

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 05 de
Dezembro de 2025
Edição 1952

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 441, de 03 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 8.850,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 8.850,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.92.00	1.705.0000022	8.850,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R\$ 8.850,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.36.00	1.705.0000022	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO	3.3.90.36.00	1.705.0000022	2.000,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.36.00	1.705.0000022	2.850,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 03/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de dezembro de 2025.

Wладимир Гаротинио
ПРЕФЕИТО

(Republicado por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 4507/2025

Institui o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON no município de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE, nomear, os membros abaixo relacionados para comporem o CONDECON – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, de acordo com o §1º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 019/1997, em virtude de alteração de seus membros, com vigência a contar da data de publicação.

1 - Representantes da Secretaria Municipal do PROCON:

- Presidente: CARLOS FERNANDO MONTEIRO DA SILVA
- Suplente: ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- Titular: BRUNO MONTEIRO DE SOUZA
- Suplente: ELISA KEZEN BUCHAUL

3 - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

- Titular: THIAGO CAMPOS LEITE
- Suplente: PAOLLA DO ESPÍRITO SANTO SILVA DA CONCEIÇÃO

4 - Representantes da Vigilância Sanitária Municipal:

- Titular: VERA CARDOSO DE MELO
- Suplente: ELANA MARTINS RODRIGUES

5 - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural:

- Titular: HERALDO VIEIRA
- Suplente: LEANDRO RAMOS BARRETO

6 - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Campos – ACIC:

- Titular: GERSON DE SOUZA GOMES
- Suplente: THIERES RODRIGUES FILHO

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de DEZEMBRO de 2025.

Wладимир Гаротинио
- Prefeito-

Portaria Nº 4508/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria nº 2968/2025, que nomeou Fred Willians da Costa Lessa, para exercer na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, o cargo em comissão de COORDENADOR DE TIC - CCO, Símbolo DAS 5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de dezembro de 2025.

Wладимир Гаротинио
- Prefeito-

Portaria Nº 4509/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria nº 592/2025, que nomeou Laura Ricardo Nogueira, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de ASSISTENTE ESPECIAL DA DÍVIDA ATIVA, Símbolo DAS 8, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de dezembro de 2025.

Wладимир Гаротинио
- Prefeito-

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital*

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.204.001498-3-PA	ARLETE ANSELMO SANTOS DE LIMA	1336/2025
2025.204.001504-5-PA	ELISETE GERMANO PEIXOTO DE SOUZA	1335/2025
2025.204.001396-2-PA	BRUNA QUEIROZ VIANA	1291/2025
2025.204.001503-8-PA	ALMIRA LÚCIA FREITAS DA SILVA	1292/2025
2025.204.001492-5-PA	MARGARETH DE FÁTIMA GARCIA BONIFÁCIO FERREIRA	1293/2025
2025.204.001482-2-PA	GECIANE DOS SANTOS BATISTA	1294/2025
2025.204.001376-8-PA	IZA MAYRA ROCHA DE OLIVEIRA	1295/2025
2025.204.001757-6-PA	NELCY FRANCO BATISTA	1392/2025
2025.204.001602-7-PA	LUIS CLÁUDIO DO ESPIRITO SANTO	1393/2025
2025.204.001592-6-PA	OLIVIA DA SILVA MARQUES	1394/2025
2025.204.001563-1-PA	ANA CECÍLIA DE OLIVEIRA VALDÉS	1396/2025
2025.204.001572-1-PA	FLAVIO BORGES MARTINS MANSUR	1395/2025
2024.204.002933-5-PA	ROSENILDA GALDINO FELISMINDO DA CONCEIÇÃO	1445/2025
2024.204.003094-4-PA	DELNIRA FARIA	1444/2025
2025.204.001288-3-PA	ERICA AZEVEDO LACERDA	1345/2025
2025.204.001687-1-PA	ROGINETE PEREIRA FERREIRA	1385/2025
2025.204.001701-6-PA	MARIA BERNARDETE DIAS MANHÃES PESSANHA	1386/2025
2025.204.001522-5-PA	KATIA ELEONORA BARRETO MARTINS PATARO	1315/2025
2025.204.001505-2-PA	CHAYANA RODRIGUES ROCHA	1316/2025

2025.204.001456-P-PA	DEYBE POLIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1279/2025
2025.204.001619-5-PA	ADRIANA PADILHA TAVARES	1387/2025
2025.204.001633-6-PA	ARIANE RONCHI DOS SANTOS LIBARDI	1388/2025
2025.204.001755-1-PA	SIMONE ARAUJO DA SILVA ZEFERINO	1389/2025
2025.204.001555-9-PA	SABRINA DA SILVA MAIA	1320/2025
2025.204.001459-1-PA	KISSILA PEREIRA MOTA	1330/2025
2025.204.001531-5-PA	ROSELY CAETANO GAMA DA SILVA	1318/2025
2025.204.001550-2-PA	ALESSANDRA DE AZEVEDO DIAS LEITE	1319/2025
2025.204.001481-5-PA	FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	1325/2025
2025.204.001437-2-PA	SUÉLEN MARTINS PEREIRA GUIMARÃES VALENTIM	1321/2025
2025.204.001442-3-PA	ELIZABETE MOÇO DE ASSIS RIBEIRO	1323/2025
2025.204.001449-4-PA	CRISTIANE PEREIRA MONTEIRO MANHÃES	1327/2025
2025.204.001441-6-PA	ANDRE LOURENÇO NOGUEIRA BARBOSA	1328/2025
2025.204.001460-3-PA	CATHARINE FONSECA DE SA	1329/2025
2025.204.001383-3-PA	SIMONE BARRETO LEMOS	1348/2025
2025.204.001375-0-PA	MARCELO RIBEIRO LEANDRO	1347/2025
2025.204.001212-9-PA	SÉRGIO ANTONIO TINOCO MARTINS	1371/2025
2025.204.001463-5-PA	DENISE SOUZA DE MIRANDA	1342/2025
2025.204.001381-9-PA	TATIANA GONÇALVES DA SILVA RANGEL	1346/2025
2025.204.001484-7-PA	CRISTIANE DO NASCIMENTO BARCELLOS VALÉRIO	1322/2025
2025.204.001483-P-PA	CRISTIANE DO NASCIMENTO BARCELLOS VALÉRIO	1344/2025
2025.204.001378-2-PA	LUCIANO RIBEIRO DO ROSÁRIO	1351/2025
2025.204.001960-5-PA	JOSELIA PESSANHA	1352/2025
2025.204.001570-7-PA	SARA VELASCO MONTEIRO	1383/2025
2025.204.001584-3-PA	PÂMELA CARVALHO TEIXEIRA	1382/2025
2025.204.001684-P-PA	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PRECIOSO	1384/2025
2025.204.001724-2-PA	ERIKIA DA COSTA PIRES PESSANHA	1430/2025
2025.204.001739-6-PA	CARLA MAGDA LESSA NUNES	1431/2025
2024.204.002841-1-PA	DENISE MACHADO FERNANDES RODRIGUES	1280/2025
2025.204.001599-7-PA	JHONATAS JERÔNIMO FERNANDES ESCOCARD	1437/2025
2025.204.001409-5-PA	JOAQUIM DE SOUZA SILVESTRE	1301/2025
2025.204.001401-7-PA	SUZELI TATIANE SILVA LEITE	1299/2025
2025.204.001397-P-PA	CLÁUDIA CRISTINA NEVES PINTO	1298/2025
2025.204.001534-7-PA	HELENA CRISTINA CAMILO MIALHA	1297/2025
2025.204.001734-P-PA	TAIZA OLIVEIRA CARNEIRO	1429/2025
2025.204.001569-5-PA	PATRÍCIA DE SOUSA SOARES	1428/2025
2025.204.001683-2-PA	NORMA APARECIDA RIBEIRO GOMES	1427/2025
2025.204.001668-4-PA	CINTIA RANGEL DA SILVA PESSANHA	1424/2025
2025.204.001685-7-PA	ARTUR BARBEITAS GUSMÃO	1425/2025
2025.204.001695-4-PA	TATYANA DE SOUZA RIBEIRO	1426/2025
2025.204.001338-3-PA	ANA LUIZA GOMES SALLES	1423/2025
2025.204.001262-5-PA	JULIO CESAR AREAS ALVES	1416/2025
2025.204.001501-3-PA	ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA	1415/2025
2025.204.000590-6-PA	HUDSON CARLOS PESSANHA	1408/2025
2025.204.001674-2-PA	MARTA ELMA LEITE SALES TAVARES	1420/2025
2025.204.001667-7-PA	CLÁUDIA MARCIA MACIEL CABRAL	1422/2025
2025.204.001764-1-PA	MARIA RIBEIRO GOMES CABRAL	1421/2025
2025.204.001653-0-PA	MURILLO SOARES FERREIRA	1407/2025
2025.204.001388-P-PA	CARMEN HELENA CARVALHO BRAGA	1354/2025
2025.204.001371-1-PA	EVALDO LUIZ OTAL BAPTISTA	1357/2025
2025.099.000650-7-PA	MARCOS GUEDES SOBROSA - FMS	1418/2025
2025.204.001926-P-PA	SIMONE VIEIRA DA GAMA BRITO	1355/2025
2025.204.001509-1-PA	DINILENE DE SOUZA CAMPOS	1303/2025
2025.204.001511-0-PA	GERUZIA DE NARAZE SOARES DO AMARAL BARROSO	1307/2025
2025.204.001365-3-PA	CARMEN HELENA VIANA GOMES DA SILVA	1304/2025
2025.204.001538-6-PA	RODRIGO SOARES FREITAS	1305/2025
2025.099.000730-9-PA	ROBERTA LÚCIA VIEIRA - FMS	1442/2025
2025.204.001461-0-PA	CLAUDIA SIMONI MORAES SOARES AGUIAR	1339/2025
2025.204.001411-4-PA	DALVA CRISTINA PINHEIRO DUTRA	1340/2025
2025.099.000393-9-PA	JONAS SEIXAS PEREIRA - FMS	1444/2025
2025.099.000505-0-PA	SONIA ROCHA MACHADO - FMS	1374/2025
2025.204.001488-6-PA	RAQUEL DA SILVA FRANCISCO	1306/2025
2025.099.000626-9-PA	MIGUEL ALVARENGA DOS ANJOS - FMS	1443/2025
2025.099.000449-2-PA	JULIANA LEANDRO MEDEIROS - FMS	1439/2025
2025.204.001369-2-PA	PAULA CRISTINA NUNES GUEDES CARNEIRO	1302/2025
2025.204.001497-6-PA	PRISCILA RANGEL DOS SANTOS	1314/2025
2025.204.001518-1-PA	JULIA OLIVEIRA ROCHA	1313/2025
2025.204.001514-2-PA	FRANCISCA DE LIRA FERREIRA	1312/2025
2025.204.001519-9-PA	ADRIANIA AMARAL DE OLIVEIRA AFONSO	1310/2025
2025.204.001604-1-PA	CLÁUDIA MARCIA GONÇALVES MARCIAS DE SOUSA	1311/2025
2025.204.001435-8-PA	MIRIA APARECIDA JOIA DA SILVA	1309/2025
2025.204.001517-4-PA	TAMIRE DE SOUZA PEREIRA CRUZ	1317/2025
2025.204.001528-9-PA	SIMONE PEDRA SARDINHA PAULO	1308/2025

2025.037.000255-8-PA	BEATRIZ OLIVEIRA GOMES HENRIQUE - HGG	1368/2025
2025.099.000637-3-PA	HELOISA SALES SARDINHA - FMS	1367/2025
2025.204.001892-5-PA	AMARILDO VALENTIM DE SOUZA	1284/2025
2025.037.000256-5-PA	LUCIANO DUARTE PESSANHA - HGG	1370/2025
2025.099.000463-3-PA	NORKA BARBARA MENDONZA DE NUSS - FMS	1361/2025
2025.099.000481-3-PA	ROSANA SOARES MACHADO DA SILVA - FMS	1362/2025
2025.099.000451-1-PA	JULIANA PEREIRA PASSOS - FMS	1350/2025
2025.037.000112-0-PA	PATRÍCIA TAVARES JORDÃO - FMS	1373/2025
2025.037.000257-2-PA	NADIA MARIA SATIRO AREAS - HGG	1372/2025
2025.099.000632-7-PA	ADRIANA PADILHA TAVARES - FMS	1369/2025
2025.204.001738-9-PA	PAULO FERREIRA DA CRUZ	1449/2025

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.204.001526-4-PA	DENIZE DA CUNHA RANGEL SOUZA E SILVA	1296/2025
2021.204.000859-P-PA	MESSIAS MOREIRA DE SOUZA	1446/2025
2025.204.001320-8-PA	ELIANE DOS SANTOS MACHADO	1406/2025
2025.204.001455-2-PA	CLAUDIANA CHAGAS DE SOUZA PINTO	1441/2025
2025.099.000663-6-PA	SEBASTIANA DE OLIVEIRA ANDRADE - FMS	1366/2025

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.004579.2025-12	RENATA RIBEIRO PRUDENCIO	226/2025
00098.004195.2025-91	JANAINA MAGALHAES PEREIRA BERNARDO	318813/2025
00098.004930.2025-67	PAULA AZEREDO DE SOUZA FALBO	227/2025

04/12/2025

Wainer Teixeira de Castro
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
 Mat. nº 42.845

PORTARIA 392/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.004930.2025-67, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16189, **Paula Azeredo de Souza Falbo**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
 - Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
 Mat. nº 42.845

PORTARIA 393/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025;

Considerando o artigo 4º da Portaria nº167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 26/11/2025, a cessão da servidora MARIA TERESA PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº 17423, ocupante do cargo de Professor II – 25 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedida pela PORTARIA 18/2025 - GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, e renovada pela PORTARIA 375/2025 - GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Governo.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 394/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025;

Considerando o artigo 4º da Portaria nº167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora LARISSA DUARTE RANGEL, matrícula nº 34377, ocupante do cargo de Psicólogo I - 24 H, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/Hospital Geral de Guarus, a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 395/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025;

Considerando o artigo 4º da Portaria nº167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RELOTRAR a servidora LUCIANA LADEIRA OLIVEIRA, matrícula nº 33121, ocupante do cargo de Nutricionista III – 24 H, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 01/12/2025.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Julgamento 33/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG
Processo 00004.008006.2024-71**Julgamento**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Julgamento 32/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG
Processo 00004.005528.2025-00**Julgamento**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Julgamento 31/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG
Processo 00009.010982.2025-24**Julgamento**

À vista do exposto no **Despacho nº 163/2025 – SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG**, nos autos do processo em epígrafe, **RECEBO o pedido de Reconsideração**, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, pelas razões apresentadas no referido Despacho.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA as Senhoras Conselheiras para Reunião Ordinária do COMDIM a realizar-se no dia **08 de dezembro** de 2025, às 14h, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres 371, décimo primeiro andar, sala 1107, do Edifício Centro Executivo Dr. Luiz Gualda – Centro. Com a finalidade de planejamento das atividades, sendo os seguintes assuntos em pauta:

1. Aprovação das atas anteriores;
2. Informes;
3. Relatório das Instituições inscritas até o momento;
4. Assuntos Gerais.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 dezembro de 2025

Camila Souza

Secretária Executiva - COMDIM

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**ATO DA JADA**

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal nº 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pelo Sr. CRISTIANE DE AZEVEDO C. GOMES, CPF N° 017.XXX.XXX-09, **mantendo-se o Auto de Infração nº 045-F, Processo nº031/2025 (2025.035.000134-3-PA)**, ficando ciente do prazo de 15 dias a partir do recebimento da notificação, para apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 dezembro de 2025.

Milena Batista Rocha
Presidente da Jada
Matr. 42.495

ATO DA JADA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal nº 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pelo Sr. DIEGO DA SILVA GONÇALVES, CPF N° 117.XXX.XXX-09, **mantendo-se o Auto de Infração nº 028-F/2025, Processo nº005/2024 (2025.035.000034-3-PA)**, ficando ciente do prazo de 15 dias a partir do recebimento da notificação, para apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 dezembro de 2025.

Milena Batista Rocha
Presidente da Jada
Matr. 42.495

ATO DA JADA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal nº 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pelo Sr. RENATO NUNES RICARDI, CPF N° 117.XXX.XXX-89, **mantendo-se o Auto de Infração nº 041-F/2025, Processo nº020/2025 (2025.035.000123-9-PA)**, ficando ciente do prazo de 15 dias a partir do recebimento da notificação, para apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 dezembro de 2025.

Milena Batista Rocha
Presidente da Jada
Matr. 42.495

ATO DA JADA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal nº 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pelo Sr. GEILTON SOARES DE SOUZA, CPF N° 030.XXX.XXX-70, **mantendo-se o Auto de Infração nº 042-F, Processo nº015/2025 (2025.035.000122-1-PA)**, ficando ciente do prazo de 15 dias a partir do recebimento da notificação, para apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 dezembro de 2025.

Milena Batista Rocha
Presidente da Jada
Matr. 42.495

Secretaria Municipal de Fazenda**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL N° 116/2025**

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- IMOBILIÁRIA FERNANDES LTDA.

PROCESSO FISCAL	DEFESA	AUTO DE INFRAÇÃO
272309/2021	15745/2025	229405/2021
272310/2021	15745/2025	229406/2021
272311/2021	15745/2025	229407/2021
272312/2021	15745/2025	229408/2021
272313/2021	15745/2025	229409/2021
272314/2021	15745/2025	229410/2021

Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL N° 117/2025**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- ROSA RANGEL PEÇANHA

PROCESSO FISCAL	DEFESA	AUTO DE INFRAÇÃO
200223/2021	11082/2025	157319/2021
200224/2021	11082/2025	157320/2021
200225/2021	11082/2025	157321/2021
200226/2021	11082/2025	157322/2021
200227/2021	11082/2025	157323/2021
200228/2021	11082/2025	157324/2021

Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 118/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- DACCAS FINANCEIRA S/A

Proc. Fiscal nº 55556/2014 – Auto nº15460/2014 – Proc. Adm. nº15279/2014- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 057/2025

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO INVENTÁRIO FÍSICO ANUAL DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do inventário físico anual dos itens em estoque, medicamentos e insumos do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a importância do controle, registro, conferência e conciliação dos estoques, visando garantir a correta aplicação dos recursos públicos, a transparência e a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, o dever da Administração Pública de assegurar a veracidade das informações patrimoniais e o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Inventário Físico Anual do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, responsável por acompanhar, supervisionar, registrar e validar todas as etapas do inventário anual.

Art. 2º – Compete à Comissão:

- I. Realizar a conferência física dos materiais e bens existentes no Almoxarifado;
- II. Confrontar os saldos físicos com os registros constantes no sistema e documentos administrativos;
- III. Identificar eventuais divergências, apontar justificativas e propor correções;
- IV. Elaborar relatório conclusivo do inventário, encaminhando-o à autoridade competente para homologação.

Art. 3º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Cristiane Abílio Freitas Braga - Matrícula nº. 36.495;
- Thiago Gomes da Conceição- Matrícula nº.40.486;
- Vivian de Melo Fonseca – Matrícula nº. 36.493;
- Thais Pires Quaglia – Matrícula nº. 33.143;
- Andressa Pessanha Marins Peixoto- Matrícula nº 33.055

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da portaria.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural
- COPPAM -

No décimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, com início às 10 horas e 14 minutos, através de videoconferência pelo aplicativo **Google Meet**, na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Praça da Bandeira, s/n - Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, realizou-se a reunião ordinária do **Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM**. A reunião foi conduzida por **Rodrigo das Chagas Rodrigues**, vice-presidente do COPPAM, tendo como secretário executivo e chefe do COPPAM, **João Augusto Barbosa Pimentel** e **Fábricio da Silva Simões** (Gerente do Sistema Municipal de Cultura - SMC). Para formalizar a criação do quórum, **Fábricio Simões** abriu a reunião fazendo a chamada dos conselheiros. Estavam presentes: **César Romero Ferreira Braga** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), **Gustavo Monteiro Manhães** (Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos – ANFEA), **Nathalia Figueiredo da Conceição Rodrigues** (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN), **Renato César Arêas Siqueira** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes), **Geovani Laurindo Filho** (Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC), **João Carlos de Souza Coutinho** (Institutos Superiores de Ensino do Censa – ISECENSA) **Raquel Azevedo Gama** (Procuradoria Geral do Município), **Edison Pessanha Braga** (Secretaria Municipal de Defesa Civil). Também presentes estavam **Andréa de Cássia Sodré Cunha** (Assessora Jurídica da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL) e **Cinthia Mota Pessanha** (Sistema Municipal de Cultura).

RESUMO

Foram reprovados os pedidos de licença para reforma do imóvel da Avenida Sete de Setembro 227, a instalação de um elevador panorâmico na Caixa Econômica Federal devido a inconsistências gráficas, não padronização de escadas e violação do recuo frontal obrigatório, respectivamente. O conselho autorizou a demolição parcial dos imóveis de números 294 e 300 da Avenida Sete de Setembro, condicionada à manutenção e reforço estrutural da fachada. Também foi discutido um ofício para as Secretarias e Órgãos sobre a obrigatoriedade de autorização prévia do COPPAM para intervenções em áreas de interesse cultural. **Renato César Arêas Siqueira**, **Giovani Laurindo Filho** e **João Carlos de Souza Coutinho** foram fundamentais nas análises, e ficou acordado que o COPPAM deliberará sobre requerimentos em até 30 dias e realizará uma reunião extraordinária para discutir intervenções sem consulta prévia.

1 - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA REFORMA - Avenida Sete de Setembro, 227- Processo Online 38424-092025-91290. O imóvel não é tombado, mas está inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Imagens recentes do imóvel e o processo de reforma foram espelhados na tela da videoconferência. Trata-se de um prédio na esquina da rua dos Goytacazes com a Avenida Sete de Setembro, em frente ao Museu Olavo Cardoso. **Renato César Arêas Siqueira** levantou várias questões sobre a representação gráfica, incluindo a inconsistência de escadas, com o projeto utilizando escadas 1:100 e 1:75. Eles observaram que a representação gráfica induzia a erro de interpretação nas proporções, como a diferença de escala no desenho 2 do mezanino, que fazia parecer muito maior. **Questões de Representação Gráfica e Recuo Obrigatório - Renato César Arêas Siqueira** destacou a necessidade de padronizar todas as plantas de arquitetura na mesma escala. Foi notada também inconsistências na planta do térreo e na simbologia de preservação, já que as fotos mostravam vãos na alvenaria, mas o projeto indicava uma parede fechada contínua. A maior preocupação era o aproveitamento do segundo pavimento/mezanino, onde a altura projetada de 7,5m excedia os 4,5m estimados pela escala humana nas fotos, exigindo um recuo frontal obrigatório que não foi contemplado no projeto.

Representação da Fachada e Alinhamento - Giovani Laurindo Filho e Renato César Arêas Siqueira, concordaram que o projeto carecia de uma planta de fachada. **Giovani Laurindo Filho** apontou que a elevação do prédio com o mezanino, atingindo 7,5m, exigia o afastamento obrigatório. **João Carlos de Souza Coutinho** também questionou as cotas das caixas de rua e passeios indicadas, afirmando que a Rua dos Goytacazes provavelmente não tinha 9m, e levantou a hipótese de o projeto ter demolido o prédio inteiro para evitar o recuo obrigatório e ganhar espaço.

Revisão Necessária e Decisão do Conselho - O conselho decidiu que o projeto precisava de uma revisão substancial, incluindo a correção da representação gráfica, a adequação das escadas para serem uniformes, e a correção do recuo obrigatório do mezanino. **Renato César Arêas Siqueira** e **Giovani Laurindo Filho** se comprometeram a fornecer um relatório detalhado das correções necessárias, que seria posteriormente usado para informar os interessados no projeto. O projeto foi, portanto, reprovado no momento, com a exigência de uma revisão aprofundada.

2 - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA REFORMA - Boulevard Franciscão de Paula Carneiro, 1 - Prédio da Caixa Econômica Federal - Processo Online 63754-092025-73067. O imóvel não é tombado, mas está inserido na Área Especial de Interesse Cultural. Imagens recentes do imóvel e processo de reforma foram espelhados na tela da videoconferência. Iniciando a análise do segundo item da pauta programada, que era a instalação de um elevador panorâmico na Caixa Econômica Federal, **João Augusto Pimentel** explicou que os painéis (que são tombados) não seriam afetados, pois o elevador começaria acima do painel. No entanto, **Renato César Arêas Siqueira** expressou a preocupação de que o elevador invadira a área de recuo obrigatório, assim como no projeto anterior, e deveria ser contido dentro dos limites existentes do prédio.

Debate sobre o Elevador Panorâmico na Caixa Econômica Federal - Giovani Laurindo Filho inicialmente pensou que o elevador estivesse dentro da área existente, mas após examinar melhor as plantas (desenhos 4 e 6), concordou com **Renato César Arêas Siqueira** que o elevador avançava além do alinhamento da fachada, violando a regra de recuo obrigatório. **Giovani Laurindo Filho** e **Renato César Arêas Siqueira** notaram que a demolição de partes internas estava contida, mas o elevador não. Foi sugerido que o elevador poderia ser recuado para o limite da edificação e ainda assim manter uma vista panorâmica.

Decisão sobre o Elevador da Caixa Econômica Federal - O projeto para o elevador panorâmico foi desaprovado, e foi solicitada uma revisão para adequá-lo ao Código de Obras. **João Augusto Pimentel** afirmou que a revisão precisava manter o prumo da fachada atual sem avanços. **Fábricio da Silva Simões** solicitou a **Giovani Laurindo Filho** e **Renato César Arêas Siqueira** que fornecessem tecnicamente o que precisava ser incluído no documento a ser encaminhado aos requerentes.

3 - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA DEMOLIÇÃO - Avenida Sete de Setembro, 294- Processo Online 10821-052025-59051. O imóvel não é tombado, mas está inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). **João Augusto Barbosa Pimentel** iniciando a análise sobre esse ponto da pauta programada, informou que o pedido de licença para demolição do imóvel de **número 294** está agregado ao **número 300** da Avenida Sete de Setembro. Prosseguindo disse que eles correspondem a um único imóvel abandonado e vandalizado, mas não tombado. Imagens recentes dos imóveis registradas por **João Augusto Barbosa Pimentel** foram apresentadas na tela da videoconferência. **Giovani Laurindo Filho** sugeriu que, apesar da demolição da parte interna, a fachada fosse preservada, pois estava bem íntegra e havia vários outros imóveis tombados na mesma rua, criando um conjunto histórico.

Preservação da Fachada e Implicações Legais. O conselho discutiu um precedente de demolição onde a fachada fosse mantida. **João Augusto Barbosa Pimentel** mencionou que na Avenida Sete de Setembro, perto dos Correios, o imóvel de **número 334** (imagens atuais foram apresentadas na tela), fornece referência para este caso. **João Carlos de Souza Coutinho** enfatizou que a manutenção da fachada seria benéfica para o proprietário, pois o eximiria do recuo obrigatório de 5m exigido pela legislação mais recente caso o prédio fosse totalmente demolido. Os conselheiros reconheceram a necessidade de reforço estrutural na fachada, como foi feito no imóvel de referência.

Autorização Condisional para Demolição. O conselho decidiu autorizar a demolição do restante do imóvel, condicionada à manutenção da fachada. **Renato César Arêas Siqueira** e **João Carlos de Souza Coutinho** notaram que a fachada do imóvel em questão era rica em elementos e que a manutenção garantiria o alinhamento no trecho correspondente, beneficiando o proprietário.

Autorização de Demolição com Reforço da Fachada. O Conselho votou por unanimidade para autorizar a demolição da edificação mediante o reforço prévio da fachada para garantir sua estabilidade e manutenção, citando o imóvel de **número 334** com procedimento semelhante como exemplo. **Renato César Arêas Siqueira** enfatizou a necessidade de estruturar a fachada antes da demolição para evitar que ela caia de forma inadvertida.

Solicitação de Projeto para Estruturação da Fachada. O conselheiro **Geovani Laurindo Filho** sugeriu que o Conselho solicitasse a apresentação de um projeto gráfico da fachada após o reforço estrutural, para garantir que a fachada permaneça de pé. **Renato César Arêas Siqueira** concordou, explicando que o projeto deve incluir o que será demolido, o que será mantido e os novos elementos estruturais.

4 - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA DEMOLIÇÃO - Avenida Sete de Setembro, 300- Processo Online 34110-052025-44612. O imóvel não é tombado, mas está inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Conforme foi informado por **João Augusto Barbosa Pimentel** durante a análise da solicitação de demolição do imóvel de **número 294** da Avenida Sete de Setembro, o imóvel de **número 300** da mesma avenida está a ele agregado. Portanto o parecer relacionado com a solicitação de demolição corresponde com os dois números de imóveis.

5 - LEITURA DO OFÍCIO PARA ENCAMINHAR ÀS SECRETARIAS – Após a leitura de **Cinthia Mota Pessanha**, membro do Sistema Municipal de Cultura, sobre do ofício que deverá ser encaminhado às Secretarias Municipais, **Geovani Laurindo Filho** sugeriu incluir no ofício um esclarecimento de que as autorizações devem contemplar a aprovação de outros órgãos de patrimônio, como o IPHAN e o INEPAC, nos casos em que os bens sejam tombados por eles. **Fábricio da Silva Simões** solicitou que **Geovani Laurindo Filho** fornecesse os artigos da lei do INEPAC para tornar o texto mais robusto.

Modificações no Ofício e Medidas Cabíveis - Renato César Arêas Siqueira sugeriu alterar o texto no item "Importante" para retirar a palavra "administrativas" de "sanções e medidas administrativas cabíveis", porque as medidas podem ser de natureza judicial ou outra, deixando a frase como "sanções e medidas cabíveis". Os conselheiros discutiram a quem o ofício seria direcionado, concluindo que, além das secretarias, deveria ser enviado a outras entidades e, devido ao caso Edifício Itu, à vara correspondente onde tramita o processo e ao Ministério Público.

Prazo de Deliberação do COPPAM e Preocupações com Quórum - Raquel Azevedo
Gama levantou a preocupação de que o prazo de 60 dias para o requerente, especialmente para eventos, poderia ser muito longo e que o processo deveria ser célere. **Renato César Aréas Siqueira** sugeriu que, se o requerente tem 60 dias para fazer o requerimento, o COPPAM deveria deliberar em 15 dias. **João Augusto Barbosa Pimentel** e **Fábricio da Silva Simões** expressaram preocupação com o prazo de 15 dias para o COPPAM deliberar, devido à dificuldade em conseguir quórum para as reuniões.

Definição de Prazo para Deliberação e Crítica à Ausência dos Conselheiros - João Augusto Barbosa Pimentel fez um desabafo, criticando a falta de responsabilidade dos conselheiros ausentes, que atrapalha o funcionamento do COPPAM e gera situações desagradáveis. **Renato César Aréas Siqueira** defendeu a necessidade de um prazo, sugerindo que, se 15 dias não fosse razoável, poderia ser até 30 dias para garantir a celeridade e não deixar o prazo em aberto. Foi acordado que o COPPAM deliberaria sobre o requerimento em até 30 dias.

Ajustes Finais no Ofício e Direcionamento do Documento - Renato César Aréas Siqueira finalizou as sugestões de alteração, incluindo a correção do prazo de deliberação para 30 dias e a inclusão do Juiz da Terceira Vara Cível e da Promotoria da Tutela Coletiva do Ministério Público no endereçamento do ofício. O grupo concordou com as alterações, e **Geovani Laurindo Filho** e **Fábricio da Silva Simões** ficaram responsáveis por revisar a redação final do ofício.

6 - ASSUNTOS GERAIS

Pauta de Assuntos Gerais e Convocação de Reunião Extraordinária - Fábricio da Silva Simões informou que já havia encaminhado à Secretaria correspondente, a solicitação de explicações sobre intervenções em prédios inseridos na Rua Primeiro de Maio, que ocorreram sem a consulta ao COPPAM. Diante da complexidade e da necessidade de esgotar o assunto, **Renato César Aréas Siqueira** sugeriu a convocação de uma reunião extraordinária para tratar do tema. O Conselho concordou com a realização de uma reunião extraordinária, e **Fábricio da Silva Simões** se comprometeu a enviar o calendário para votação da melhor data.

7 - PRÓXIMAS ETAPAS SUGERIDAS

- **Renato César Aréas Siqueira** e **Geovani Laurindo Filho** vão elaborar um relatório técnico com os apontamentos sobre os projetos discutidos (**Lucas Coutinho** e **Caixa Econômica Federal**) para facilitar a informação ao requerente, garantindo as correções necessárias e o prumo da fachada atual.

- **Geovani Laurindo Filho** irá elaborar e enviar ao grupo um texto com os artigos do INEPAC sobre a consulta para que seja acrescentado ao ofício.

- **Fábricio da Silva Simões** irá providenciar para que o ofício seja encaminhado a todas as secretarias, entidades, a vara correspondente do processo do Edifício Itu e ao Ministério Público após as devidas alterações e revisão fotográfica.

- **Fábricio da Silva Simões** irá verificar o calendário e enviar a data para os presentes votarem o melhor dia para a reunião extraordinária sobre o assunto pendente.

Finalizadas as análises dos pontos da pauta programada, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11 horas e 56 minutos, e para constar, eu **João Augusto Barbosa Pimentel**, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo vice-presidente do Conselho.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2025

Rodrigo das Chagas Rodrigues
Vice-Presidente do COPPAM
Matr.34.431

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário Executivo e Chefe do Coppam
Matr. 43.052

Parecer do COPPAM

Análise do Processo Online 38424-092025-91290, aberto através de requerimento web no sistema Planta On-line em 18 de novembro de 2025. Trata-se de solicitação de licença para reforma do imóvel tombado pelo COPPAM, na **Avenida Sete de Setembro, 227**, tendo como requerente **Roberta de Oliveira Silva**.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 18/11/2025, cuja ata será publicada em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"*Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal); após análise deste Conselho, referente à solicitação de licença para reforma com alteração de área no imóvel localizado na **Avenida sete de Setembro, 227**, este Conselho manifesta a solicitação de novos documentos.

RECOMENDAÇÃO

Considerando a importância da preservação do imóvel e sua adequada manutenção, este Conselho recomenda que o proprietário adote as seguintes medidas e encaminhe novamente de acordo com itens abaixo:

- Adequação da escala, em única escala de todas as representações da planta baixa e cortes, conforme definido no Código de Obras Municipal;
- Ampliação vertical limitada à altura atual da edificação, podendo ser considerada a altura da cumeira (identificar em corte, com cotas, as duas alturas, a existente e a pretendida);
- Correção da representação gráfica e ocupação no alinhamento frontal do trecho final da edificação, pela Rua dos Goytacazes;
- Verificação das medidas corretas dos logradouros adjacentes, larguras das ruas e das calçadas;
- Representação das duas fachadas, correspondentes às duas ruas adjacentes;
- Exclusão da representação da alvenaria a demolir correspondente ao pavimento mezanino, pela inexistência de segundo pavimento da atual edificação;
- Na planta de situação, representar a edificação reformada e a área descoberta do estacionamento (pode estar na planta de implantação, sendo de situação e de localização);
- Rever a representação da hachura da escada, que parece ser elemento novo e não existente.
- Acessibilidade ao mezanino, nos termos da legislação.
- Outros de necessidade em adequação à legislação.
- Adequação da escala, em única escala de todas as representações da planta baixa e cortes, conforme definido no Código de Obras Municipal;
- Ampliação vertical limitada à altura atual da edificação, podendo ser considerada a altura da cumeira (identificar em corte, com cotas, as duas alturas, a existente e a pretendida);
- Correção da representação gráfica e ocupação no alinhamento frontal do trecho final da edificação, pela Rua dos Goytacazes;
- Verificação das medidas corretas dos logradouros adjacentes, larguras das ruas e das calçadas;
- Representação das duas fachadas, correspondentes às duas ruas adjacentes;
- Exclusão da representação da alvenaria a demolir correspondente ao pavimento mezanino, pela inexistência de segundo pavimento da atual edificação;
- Na planta de situação, representar a edificação reformada e a área descoberta do estacionamento (pode estar na planta de implantação, sendo de situação e de localização);
- Rever a representação da hachura da escada, que parece ser elemento novo e não existente.
- Acessibilidade ao mezanino, nos termos da legislação.
- Outros de necessidade em adequação à legislação.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2025

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Coppam
Matr. 41.620

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário Executivo e Chefe do Coppam
Matr. 43.052

Parecer do COPPAM

Análise do Processo Online 10821-052025-59051, aberto através de requerimento web no sistema Planta On-line em 18 de novembro de 2025. Trata-se de solicitação de licença para reforma do imóvel tombado pelo COPPAM, na **Avenida Sete de Setembro, 294**, tendo como requerente **MARCOS ANTONIO FRAGA TEIXEIRA MELO**.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 18/11/2025, cuja ata será publicada em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"*Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal); após análise deste Conselho, referente à solicitação de licença para reforma com alteração do imóvel localizado na **Avenida Sete de Setembro, 294**, este Conselho manifesta a solicitação de novos documentos.

RECOMENDAÇÃO

Considerando a importância da preservação do imóvel e sua adequada manutenção, este Conselho recomenda que o proprietário adote as seguintes medidas e encaminhe novamente de acordo com itens abaixo:

Aprovado, desde que seja mantido a fachada frontal, garantido o aproveitamento do trecho sem recuo, conforme legislação em vigor - conforme imóvel no mesmo logradouro nº 300 e, apresentado projeto arquitetônico com a representação dos novos elementos estruturais que garantam a manutenção e integridade da atual fachada, com plano de recuperação da mesma, bem como, identificados os elementos a serem demolidos.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2025

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Coppam
Matr. 41.620

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário Executivo e Chefe do Coppam
Matr. 43.052

Parecer do COPPAM

Análise do Processo Online 34110-052025-44612, aberto através de requerimento web no sistema Planta On-line em 18 de novembro de 2025. Trata-se de solicitação de licença para reforma do imóvel tombado pelo COPPAM, na **Avenida Sete de Setembro, 300**, tendo como requerente **MARCOS ANTONIO FRAGA TEIXEIRA MELO**.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 18/11/2025, cuja ata será publicada em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"*Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal); após análise deste Conselho, referente à solicitação de licença para reforma com alteração de área no imóvel localizado na **Avenida Sete de Setembro, 300**, este Conselho manifesta a solicitação de novos documentos.

RECOMENDAÇÃO

Considerando a importância da preservação do imóvel e sua adequada manutenção, este Conselho recomenda que o proprietário adote as seguintes medidas e encaminhe novamente de acordo com itens abaixo:

Aprovado, desde que seja mantido a fachada frontal, garantido o aproveitamento do trecho sem recuo, conforme legislação em vigor - conforme imóvel no mesmo logradouro nº 294 e, apresentado projeto arquitetônico com a representação dos novos elementos estruturais que garantam a manutenção e integridade da atual fachada, com plano de recuperação da mesma, bem como, identificados os elementos a serem demolidos.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2025

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Coppam
Matr. 41.620

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário Executivo e Chefe do Coppam
Matr. 43.052

Parecer do COPPAM

Análise do Processo Online 63754-092025-73067, aberto através de requerimento web no sistema Planta On-line em 18 de novembro de 2025. Trata-se de solicitação de licença para reforma do imóvel tombado pelo COPPAM, na **Rua Francisco de Paula Carneiro, 1, CENTRO**, tendo como requerente **CONTE CORNETET ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA / CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 18/11/2025, cuja ata será publicada em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"*Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), salientando que os Painéis em Relevo da Caixa Econômica Federal são de autoria do artista Júlio Espinosa e tombado pelo COPPAM. Essa obra se tornou parte da paisagem arquitetônica e cultural da agência e um patrimônio da cidade de Campos de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal); após análise deste Conselho, referente à solicitação de licença para reforma com alteração de área no imóvel localizado na **Rua Francisco de Paula Carneiro, 1, CENTRO**, este Conselho manifesta a solicitação de novos documentos.

RECOMENDAÇÃO

Considerando a importância da preservação dos Painéis em Relevo da Caixa Econômica Federal são de autoria do artista Júlio Espinosa e sua adequada manutenção, este Conselho recomenda que o proprietário adote as seguintes medidas e encaminhe novamente de acordo com itens abaixo:

- Adequação da intervenção pretendida aos limites de volumetria da atual edificação, sem avanço na fachada. Manter o prumo das atuais fachadas.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2025

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Coppam
Matr. 41.620

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário Executivo e Chefe do Coppam
Matr. 43.052

Fundação Municipal de Saúde - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE
2025

023204 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

De: 1.0.0.0.0.0.0.0 Até: 8.9.9.1.7.07.00

Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 24/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO ANTERIOR	DÉBITO NO MÊS	CRÉDITO NO MÊS	LÍQUIDO NO MÊS	SALDO
1.0.0.0.0.0.00	ATIVO		91.628.616,54 D	45.757.386,93	41.497.532,24	4.259.854,69 D	95.888.471,23 D
1.1.0.0.0.0.00	ATIVO CIRCULANTE		11.382.884,14 D	45.180.448,33	39.961.962,27	5.218.486,06 D	16.601.370,20 D
1.1.1.0.0.0.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		222.754,45 D	19.130.937,52	19.139.949,59	9.012,07 C	213.742,38 D
1.1.1.1.0.0.00	CAIXA E EQUIV. DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		222.754,45 D	19.130.937,52	19.139.949,59	9.012,07 C	213.742,38 D
1.1.1.1.1.0.00	CAIXA E EQUIV. CAIXA EM MOEDA NACI CONSOLID		222.754,45 D	19.130.937,52	19.139.949,59	9.012,07 C	213.742,38 D
1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.613,65 C	17.646.250,86	17.646.250,86	0,00	2.613,65 C
1.1.1.1.19.01	= BANCO DO BRASIL	F	0,00	17.646.250,85	17.646.250,85	0,00	0,00
1.1.1.1.19.04	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	2.613,65 C	0,01	0,01	0,00	2.613,65 C
1.1.1.1.15.00	= APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	225.368,10 D	1.484.686,66	1.493.698,73	9.012,07 C	216.356,03 D
1.1.3.0.0.0.00	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		6.857.561,88 D	9.429.093,15	9.391.339,58	37.753,57 D	6.895.315,45 D
1.1.3.1.0.0.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		9.832,18 D	12.000,00	4.000,00	8.000,00 D	17.832,18 D
1.1.3.1.1.0.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO		9.832,18 D	12.000,00	4.000,00	8.000,00 D	17.832,18 D
1.1.3.1.1.02.00	= SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	P	2.000,00 D	0,00	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.3.1.1.04.00	= ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	P	7.832,18 D	0,00	0,00	0,00	7.832,18 D
1.1.3.1.1.99.00	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		0,00	12.000,00	4.000,00	8.000,00 D	8.000,00 D
1.1.3.1.1.99.03	= ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS (P)	P	0,00	12.000,00	4.000,00	8.000,00 D	8.000,00 D
1.1.3.2.0.0.00	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		23.941,53 D	0,00	0,00	0,00	23.941,53 D
1.1.3.2.3.0.00	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR INT/OF/UNIAO		23.941,53 D	0,00	0,00	0,00	23.941,53 D
1.1.3.2.3.06.00	= CONTRIBUICAO AO RGPS A COMPENSAR	F	23.941,53 D	0,00	0,00	0,00	23.941,53 D
1.1.3.5.0.00	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		6.824.046,29 D	32.919,10	3.165,53	29.753,57 D	6.853.799,86 D
1.1.3.5.1.00.00	DEPOSITOS RESTIT E VALOR VINCULADOS CONSOLID		6.824.046,29 D	32.919,10	3.165,53	29.753,57 D	6.853.799,86 D
1.1.3.5.1.02.00	DEPOSITOS JUDICIAIS		6.824.046,29 D	32.919,10	3.165,53	29.753,57 D	6.853.799,86 D
1.1.3.5.1.02.01	= DEPOSITOS JUDICIAIS (F)	F	6.824.046,29 D	32.919,10	3.165,53	29.753,57 D	6.853.799,86 D
1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CRED A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		258,12 C	9.384.174,05	9.384.174,05	0,00	258,12 C
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRED RECEB VALORES A C P CONSOLIDACAO		258,12 C	9.384.174,05	9.384.174,05	0,00	258,12 C
1.1.3.8.1.06.00	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		258,12 C	9.384.174,05	9.384.174,05	0,00	258,12 C
1.1.3.8.1.06.01	= VALORES EM TRANSITO REALIZ. CURTO PRAZO (F)	F	258,12 C	9.384.174,05	9.384.174,05	0,00	258,12 C
1.1.5.0.0.0.00	ESTOQUES		4.302.567,81 D	16.620.417,66	11.430.673,10	5.189.744,56 D	9.492.312,37 D
1.1.5.6.0.0.00	ALMOXARIFADO		4.302.567,81 D	16.620.417,66	11.430.673,10	5.189.744,56 D	9.492.312,37 D
1.1.5.6.1.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO		4.302.567,81 D	16.620.417,66	11.430.673,10	5.189.744,56 D	9.492.312,37 D
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	P	55.169,91 D	0,00	0,00	0,00	55.169,91 D
1.1.5.6.1.02.00	GERENOS ALIMENTICIOS	P	162.074,16 D	0,00	0,00	0,00	162.074,16 D
1.1.5.6.1.05.00	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	3.586.538,86 D	16.266.101,91	11.430.673,10	4.835.428,81 D	8.421.967,67 D
1.1.5.6.1.06.00	MATERIAIS GRAFICOS	P	0,00	19.668,48	0,00	19.668,48 D	19.668,48 D
1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	0,00	334.647,27	0,00	334.647,27 D	334.647,27 D
1.1.5.6.1.08.00	MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	498.784,88 D	0,00	0,00	0,00	498.784,88 D
1.2.0.0.0.0.00	ATIVO NAO-CIRCULANTE		80.245.732,40 D	576.938,60	1.535.569,97	958.631,37 C	79.287.101,03 D
1.2.2.0.0.0.00	INVESTIMENTOS		10.705.469,61 D	0,00	0,00	0,00	10.705.469,61 D

Pág. 1 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE
2025

023204 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

De: 1.0.0.0.0.0.0.0 Até: 8.9.9.1.7.07.00

Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 14/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO ANTERIOR	DÉBITO NO MÊS	CRÉDITO NO MÊS	LÍQUIDO NO MÊS	SALDO
1.2.2.7.0.00.00	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		10.705.469,61 D	0,00	0,00	0,00	10.705.469,61 D
1.2.2.7.1.00.00	DEMAIS INVESTIMENTES - CONSOLIDACAO		10.705.469,61 D	0,00	0,00	0,00	10.705.469,61 D
1.2.2.7.19.00	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	P	10.705.469,61 D	0,00	0,00	0,00	10.705.469,61 D
1.2.3.0.0.0.00	IMOBILIZADO		69.540.262,79 D	576.938,60	1.535.569,97	958.631,37 C	68.581.631,42 D
1.2.3.1.0.0.00	BENS MOVEIS		71.816.590,70 D	0,00	0,00	0,00	71.816.590,70 D
1.2.3.1.1.0.00	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO		71.816.590,70 D	0,00	0,00	0,00	71.816.590,70 D
1.2.3.1.1.01.00	MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		60.462.397,40 D	0,00	0,00	0,00	60.462.397,40 D
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e equipamentos de comunicação	P	106.148,01 D	0,00	0,00	0,00	106.148,01 D
1.2.3.1.1.01.03	APAR EQUIP UTENS S MEDICOS ODONT LABOR HOSP	P	56.939.601,63 D	0,00	0,00	0,00	56.939.601,63 D
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	P	36.399,55 D	0,00	0,00	0,00	36.399,55 D
1.2.3.1.1.01.06	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS	P	15.230,00 D	0,00	0,00	0,00	15.230,00 D
1.2.3.1.1.01.08	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	P	91.276,75 D	0,00	0,00	0,00	91.276,75 D
1.2.3.1.1.01.09	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	P	880.881,53 D	0,00	0,00	0,00	880.881,53 D
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAME, PEÇAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	P	1.428,00 D	0,00	0,00	0,00	1.428,00 D
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	P	2.322.138,43 D	0,00	0,00	0,00	2.322.138,43 D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUI/APAREL/EQUIPAM/FERRAMENTAS	P	69.293,50 D	0,00	0,00	0,00	69.293,50 D
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMATICA		2.034.106,04 D	0,00	0,00	0,00	2.034.106,04 D
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	1.704.523,04 D	0,00	0,00	0,00	1.704.523,04 D
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	P	329.583,00 D	0,00	0,00	0,00	329.583,00 D
1.2.3.1.1.03.00	MOVEIS E UTENSILIOS		6.550.873,62 D	0,00	0,00	0,00	6.550.873,62 D
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	P	286.270,15 D	0,00	0,00	0,00	286.270,15 D
1.2.3.1.1.03.02	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	P	300.195,00 D	0,00	0,00	0,00	300.195,00 D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	P	5.964.408,47 D	0,00	0,00	0,00	5.964.408,47 D
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS/EDUCACIONAIS/COMUNICACAO		221.647,65 D	0,00	0,00	0,00	221.647,65 D
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	P	169.545,06 D	0,00	0,00	0,00	169.545,06 D
1.2.3.1.1.04.06	OBRAIS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSICAO	P	52.102,59 D	0,00	0,00	0,00	52.102,59 D
1.2.3.1.1.05.00	VEICULOS		2.382.581,95 D	0,00	0,00	0,00	2.382.581,95 D
1.2.3.1.1.05.03	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	P	2.382.581,95 D	0,00	0,00	0,00	2.382.581,95 D
1.2.3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MOVEIS		164.984,04 D	0,00	0,00	0,00	164.984,04 D
1.2.3.1.1.99.08	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	P	3.507,36 D	0,00	0,00	0,00	3.507,36 D
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MOVEIS	P	161.476,68 D	0,00	0,00	0,00	161.476,68 D
1.2.3.2.0.0.00	BENS MOVEIS		958.631,37 D	576.938,60	1.535.569,97	958.631,37 C	0,00
1.2.3.2.1.00.00	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO		958.631,37 D	576.938,60	1.535.569,97	958.631,37 C	0,00
1.2.3.2.1.06.00	BENS MOVEIS EM ANDAMENTO		958.631,37 D	576.938,60	1.535.569,97	958.631,37 C	0,00
1.2.3.2.1.06.01	OBRAIS EM ANDAMENTO	P	958.631,37 D	576.938,60	1.535.569,97	958.631,37 C	0,00
1.2.3.2.8.0.00	(-) DEPREC EXAUSTAO E AMORTIZ ACUMULADAS		3.234.959,28 C	0,00	0,00	0,00	3.234.959,28 C
1.2.3.8.1.00.00	(-) DEPREC/EXAUSTAO/AMORTIZ ACUMUL CONSO		3.234.959,28 C	0,00	0,00	0,00	3.234.959,28 C
1.2.3.8.1.01.00	(-) DEPRECACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS		3.234.959,28 C	0,00	0,00	0,00	3.234.959,28 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE
2025

023204 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

De: 1.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.1.7.07.00

Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 14/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO ANTERIOR	DÉBITO NO MÊS	CRÉDITO NO MÊS	LÍQUIDO NO MÊS	SALDO
1.2.3.8.1.01.01	* (-) DEPREC ACUMULADA MAQ/APAR/EQUIP/FERRAM	P	1.787.778,92 C	0,00	0,00	0,00	1.787.778,92 C
1.2.3.8.1.01.02	* (-) DEPRECO ACUMULADA DE BENS DE INFORMATICA	P	70.492,71 C	0,00	0,00	0,00	70.492,71 C
1.2.3.8.1.01.03	* (-) DEPRECIO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS	P	668.457,59 C	0,00	0,00	0,00	668.457,59 C
1.2.3.8.1.01.04	* (-) DEPR ACUM MATERIAIS CULT/EDUC/COMUNIC	P	5.059,83 C	0,00	0,00	0,00	5.059,83 C
1.2.3.8.1.01.05	* (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	P	647.114,99 C	0,00	0,00	0,00	647.114,99 C
1.2.3.8.1.01.99	* (-) DEPRECI ACUMULADA DE DEMAS BENS MOVEIS	P	56.055,24 C	0,00	0,00	0,00	56.055,24 C
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		102.313.696,37 C	20.161.733,84	20.057.097,71	104.636,13 D	102.209.060,24 C
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE		7.269.399,49 C	20.114.136,42	20.057.097,71	57.038,71 D	7.212.360,78 C
2.1.1.0.0.00.00	OBRG TRAB PREVID E ASSISA PAGAR CURTO PRAZO		249.293,03 C	97.396,59	97.396,59	0,00	249.293,03 C
2.1.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR		19.560,58 C	0,00	0,00	0,00	19.560,58 C
2.1.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		19.560,58 C	0,00	0,00	0,00	19.560,58 C
2.1.1.1.1.05.00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINARIO		19.560,58 C	0,00	0,00	0,00	19.560,58 C
2.1.1.1.1.05.02	= PRECATOR PESS REG ORD 05/00 NAO VENC (P)	P	19.560,58 C	0,00	0,00	0,00	19.560,58 C
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		229.732,45 C	97.396,59	97.396,59	0,00	229.732,45 C
2.1.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO		21.606,40 C	49.799,17	49.799,17	0,00	21.606,40 C
2.1.1.4.1.01.00	CONTRIBUICOES AO RGPS A PAGAR		21.606,40 C	49.799,17	49.799,17	0,00	21.606,40 C
2.1.1.4.1.01.01	= CONTRIB AO RGPS CONTRIB S/SALARIOS E REMUN(F	21.606,40 C	49.799,17	49.799,17	0,00	21.606,40 C
2.1.1.4.2.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS		28.088,62 C	0,00	0,00	0,00	28.088,62 C
2.1.1.4.2.99.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		28.088,62 C	0,00	0,00	0,00	28.088,62 C
2.1.1.4.2.99.01	= OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)	F	28.088,62 C	0,00	0,00	0,00	28.088,62 C
2.1.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIAO		180.037,43 C	47.597,42	47.597,42	0,00	180.037,43 C
2.1.1.4.3.01.00	CONTRIBUICOES AO RGPS A PAGAR		180.037,43 C	47.597,42	47.597,42	0,00	180.037,43 C
2.1.1.4.3.01.01	= CONTRIB AO RGPS CONTRIB S/SALARIOS E REMUN(F	96.056,30 C	0,00	0,00	0,00	96.056,30 C
2.1.1.4.3.01.02	CONTRIBUICOES AO RGPS - DEBITO PARCELADO (F)	F	0,00	47.597,42	47.597,42	0,00	0,00
2.1.1.4.3.01.12	CONTRIBUICOES AO RGPS - DEBITO PARCELADO (P)	P	83.981,13 C	0,00	0,00	0,00	83.981,13 C
2.1.2.0.0.00.00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	48.986,26	48.986,26	0,00	0,00
2.1.2.5.0.00.00	JUROS/ENC A PAGAR EMPREST/FINANC CP INTERNO		0,00	48.986,26	48.986,26	0,00	0,00
2.1.2.5.1.00.00	JURO/ENC PG EMP/FINAN CP INTER CONSD		0,00	48.986,26	48.986,26	0,00	0,00
2.1.2.5.1.01.00	= JUROS DE CONTRATOS - EMPREST. INTERNOS (F)	F	0,00	48.986,26	48.986,26	0,00	0,00
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.715.577,80 C	19.603.783,43	19.589.402,36	14.381,07 D	2.701.196,73 C
2.1.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION CRT PRZ		2.715.577,80 C	19.603.783,43	19.589.402,36	14.381,07 D	2.701.196,73 C
2.1.3.1.1.00.00	FORNEC E CONTAS A PAGAR NAC A C P CONSOLIDAC		2.715.577,80 C	19.603.783,43	19.589.402,36	14.381,07 D	2.701.196,73 C
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS		2.715.577,80 C	19.603.783,43	19.589.402,36	14.381,07 D	2.701.196,73 C
2.1.3.1.1.01.01	= FORNECEDORES DO EXERCICIO A PAGAR (F)	F	1.200.660,50 C	19.603.783,43	19.589.402,36	14.381,07 D	1.186.279,43 C
2.1.3.1.1.01.09	= DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	F	1.514.917,30 C	0,00	0,00	0,00	1.514.917,30 C
2.1.8.0.00.00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.304.528,66 C	363.970,14	321.312,50	42.657,64 D	4.261.871,02 C
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUVEIS		4.304.528,66 C	351.970,14	309.312,50	42.657,64 D	4.261.871,02 C
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUVEIS - CONSOLIDACAO		45.075,76 C	160.615,75	163.488,63	2.872,88 C	47.948,64 C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE
2025

023204 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

De: 1.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.1.7.07.00

Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 14/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO ANTERIOR	DÉBITO NO MÊS	CRÉDITO NO MÊS	LÍQUIDO NO MÊS	SALDO
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNACOES		36.588,11 C	160.615,75	163.488,63	2.872,88 C	39.460,99 C
2.1.8.8.1.01.04	= IMPOSTO S/A RENDA RETIDO NA FONTE- IRRF (F)	F	35.714,55 C	160.615,75	163.488,63	2.872,88 C	38.587,43 C
2.1.8.8.1.01.10	= PENSAO ALIMENTICIA (F)	F	873,56 C	0,00	0,00	0,00	873,56 C
2.1.8.8.1.04.00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		6.429,49 C	0,00	0,00	0,00	6.429,49 C
2.1.8.8.1.04.01	= DEPOSITOS E CAUÇOES (F)	F	6.429,49 C	0,00	0,00	0,00	6.429,49 C
2.1.8.8.1.99.00	= OUTROS VALORES RESTITUVEIS (F)	F	2.058,16 C	0,00	0,00	0,00	2.058,16 C
2.1.8.8.2.00.00	VALORES RESTITUVEIS - INTRA OFSS		21.364,19 C	83.286,88	82.106,08	1.180,80 D	20.183,39 C
2.1.8.8.2.01.00	CONSIGNACOES		21.364,19 C	83.286,88	82.106,08	1.180,80 D	20.183,39 C
2.1.8.8.2.01.08	= ISS (F)	F	21.364,19 C	83.286,88	82.106,08	1.180,80 D	20.183,39 C
2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUVEIS - INTER OFSS - UNIAO		3.438.326,96 C	105.206,77	62.197,83	43.008,94 D	3.395.318,02 C
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNACOES (F)		3.438.326,96 C	105.206,77	62.197,83	43.008,94 D	3.395.318,02 C
2.1.8.8.3.01.01	= ISS RETIDO S/ PREST. SERV. (P)	F	58.954,26 C	0,00	0,00	0,00	58.954,26 C
2.1.8.8.3.01.02	= CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	2.197.123,37 C	0,00	0,00	0,00	2.197.123,37 C
2.1.8.8.3.01.04	= IMPOSTO S/ RENDA RETIDO NA FONTE-IRR (F)	F	1.182.249,33 C	105.206,77	62.197,83	43.008,94 D	1.139.240,39 C
2.1.8.8.5.00.00	VALORES RESTITUVEIS - INTER OFSS - MUNICIPIO		799.761,75 C	2.860,74	1.519,96	1.340,78 D	798.420,97 C
2.1.8.8.5.01.00	CONSIGNACOES (F)		799.761,75 C	2.860,74	1.519,96	1.340,78 D	798.420,97 C
2.1.8.8.5.01.08	= ISS (F)	F	799.761,75 C	2.860,74	1.519,96	1.340,78 D	798.420,97 C
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGACOES CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO		0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
2.1.8.9.1.98.00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
2.1.8.9.1.98.01	= DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO (F)	F	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.00.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		2.252.380,11 C	47.597,42	0,00	47.597,42 D	2.204.782,69 C
2.2.1.0.0.00.00	OBRIG.TRAB.,PREV. E ASISTENC. A PAGAR A L.P.		2.252.380,11 C	47.597,42	0,00	47.597,42 D	2.204.782,69 C
2.2.1.4.0.0.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.252.380,11 C	47.597,42	0,00	47.597,42 D	2.204.782,69 C
2.2.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO		2.252.380,11 C	47.597,42	0,00	47.597,42 D	2.204.782,69 C
2.2.1.4.1.01.00	CONTRIBS. PREVIDENCIARIAS - DEBITO PARCELADO		1.681.211,07 C	47.597,42	0,00	47.597,42 D	1.633.613,65 C
2.2.1.4.1.01.03	DIVIDA PREVIDENCIARIA NA RECEITA FEDERAL PROC	P	1.681.211,07 C	47.597,42	0,00	47.597,42 D	1.633.613,65 C
2.2.1.4.1.02.00	PRINCIPAL DA DIVIDA RGPS 01 A 12/22 - DEBITOS PARCELADOS	P	571.169,04 C	0,00	0,00	0,00	571.169,04 C
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMONIO LIQUIDO		92.791.916,77 C	0,00	0,00	0,00	92.791.916,77 C
2.3.1.0.0.00.00	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		14.690.324,67 C	0,00	0,00	0,00	14.690.324,67 C
2.3.1.1.0.00.00	PATRIMONIO SOCIAL		14.690.324,67 C	0,00	0,00	0,00	14.690.324,67 C
2.3.1.1.1.00.00	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACAO		14.690.324,67 C	0,00	0,00	0,00	14.690.324,67 C
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS		78.101.592,10 C	0,00	0,00	0,00	78.101.592,10 C
2.3.7.1.0.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		78.101.592,10 C	0,00	0,00	0,00	78.101.592,10 C
2.3.7.1.1.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS CONSOLIDACAO		691.223.518,67 D	0,00	0,00	0,00	691.223.518,67 D
2.3.7.1.1.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		738.683,12 C	0,00	0,00	0,00	738.683,12 C
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		691.962.201,79 D	0,00	0,00	0,00	691.962.201,79 D
2.3.7.1.2.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS INTRA OFSS		781.043.600,39 C	0,00	0,00	0,00	781.043.600,39 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE
2025

023204 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

De: 1.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.1.7.07.00

Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 14/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO ANTERIOR	DÉBITO NO MÊS	CRÉDITO NO MÊS	LÍQUIDO NO MÊS	SALDO
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFÍCITS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	781.043.600,39 C	0,00	0,00	0,00	0,00	781.043.600,39 C
2.3.7.1.3.00.00	SUPERAVITS OU DEFÍCITS ACUMULADO INT/OF/UNIAO	11.718.489,62 D	0,00	0,00	0,00	0,00	11.718.489,62 D
2.3.7.1.3.02.00	SUPERAVITS OU DEFÍCITS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	11.718.489,62 D	0,00	0,00	0,00	0,00	11.718.489,62 D
3.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	109.659.438,50 D	15.952.475,76	3.611.324,79	12.341.150,97 D	122.000.589,47 D	
3.1.0.0.0.00	PESSOAL E ENCARGOS	205.886,18 D	49.799,17	0,00	49.799,17 D	255.685,35 D	
3.1.2.0.0.00	ENCARGOS PATRONAIS	205.886,18 D	49.799,17	0,00	49.799,17 D	255.685,35 D	
3.1.2.2.0.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	205.886,18 D	49.799,17	0,00	49.799,17 D	255.685,35 D	
3.1.2.2.1.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDACAO	205.886,18 D	49.799,17	0,00	49.799,17 D	255.685,35 D	
3.1.2.2.1.01.00	CONTRIBUICÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	205.886,18 D	49.799,17	0,00	49.799,17 D	255.685,35 D	
3.3.0.0.0.00	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO CAPITAL FIXO	106.599.007,80 D	13.917.715,63	3.611.324,79	10.306.390,84 D	116.905.398,64 D	
3.3.1.0.0.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	44.007.296,55 D	6.131.561,10	3.543.704,58	2.587.856,52 D	46.595.153,07 D	
3.3.1.1.0.00	CONSUMO DE MATERIAL	44.007.296,55 D	6.131.561,10	3.543.704,58	2.587.856,52 D	46.595.153,07 D	
3.3.1.1.1.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	44.007.296,55 D	6.131.561,10	3.543.704,58	2.587.856,52 D	46.595.153,07 D	
3.3.1.1.1.06.00	GENEROS ALIMENTACAO	2.592.484,72 D	0,00	0,00	0,00	2.592.484,72 D	
3.3.1.1.1.08.00	MATERIAL FARMACOLOGICO	14.145.084,17 D	3.257.952,88	1.650.000,00	1.607.952,88 D	15.753.037,05 D	
3.3.1.1.1.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	77.289,68 D	0,00	0,00	0,00	77.289,68 D	
3.3.1.1.1.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	11.158,44 D	0,00	0,00	0,00	11.158,44 D	
3.3.1.1.1.22.00	MATERIAL LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	208.918,26 D	0,00	0,00	0,00	208.918,26 D	
3.3.1.1.1.24.00	MATERIAL P/ MANUT DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	177.044,87 D	0,00	0,00	0,00	177.044,87 D	
3.3.1.1.1.25.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	160.225,30 D	0,00	0,00	0,00	160.225,30 D	
3.3.1.1.1.26.00	MATERIAL ELETTRICO E ELETTRONICO	316.908,50 D	0,00	0,00	0,00	316.908,50 D	
3.3.1.1.1.35.00	MATERIAL LABORATORIAL	8.853.385,89 D	0,00	0,00	0,00	8.853.385,89 D	
3.3.1.1.1.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	17.424.796,72 D	2.873.608,22	1.893.704,58	979.903,64 D	18.404.700,36 D	
3.3.1.1.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	40.000,00 D	0,00	0,00	0,00	40.000,00 D	
3.3.2.0.0.00	SERVICOS	62.591.711,25	7.786.154,53	67.620,21	7.718.534,32 D	70.310.245,57 D	
3.3.2.1.0.00	DIARIAS	44.320,00 D	0,00	0,00	0,00	44.320,00 D	
3.3.2.1.1.00.00	DIARIAS - CONSOLIDACAO	44.320,00 D	0,00	0,00	0,00	44.320,00 D	
3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	44.320,00 D	0,00	0,00	0,00	44.320,00 D	
3.3.2.1.1.06.64	DIARIAS PESSOAL CIVIL	44.320,00 D	0,00	0,00	0,00	44.320,00 D	
3.3.2.2.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA	42.975.830,13 D	4.575.807,29	55.720,21	4.520.087,08 D	47.495.917,21 D	
3.3.2.2.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESS FISICA - CONSOLIDACAO	42.975.830,13 D	4.575.807,29	55.720,21	4.520.087,08 D	47.495.917,21 D	
3.3.2.2.1.26.00	SERVICO DE APOIO ADMIN TECNICO E OPERACIONAL	42.975.830,13 D	4.575.807,29	55.720,21	4.520.087,08 D	47.495.917,21 D	
3.3.2.3.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.571.561,12 D	3.210.347,24	11.900,00	3.198.447,24 D	22.770.008,36 D	
3.3.2.3.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA CONSOLID	19.571.561,12 D	3.210.347,24	11.900,00	3.198.447,24 D	22.770.008,36 D	
3.3.2.3.1.06.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO	2.007.728,81 D	203.799,50	1.900,00	201.899,50 D	2.209.628,31 D	
3.3.2.3.1.06.61	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE P	172.232,56 D	0,00	0,00	0,00	172.232,56 D	
3.3.2.3.1.06.65	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPA	1.835.496,25 D	203.799,50	1.900,00	201.899,50 D	2.037.395,75 D	
3.3.2.3.1.07.00	SERVICOS DE APOIO	1.270.763,78 D	180.181,98	0,00	180.181,98 D	1.450.945,76 D	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCE

023204 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

De: 1.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.1.7.07.00

Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 14/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO ANTERIOR	DÉBITO NO MÊS	CRÉDITO NO MÊS	LÍQUIDO NO MÊS	SALDO
3.3.2.3.1.07.71	LIMPEZA E CONSERVACAO	1.270.763,78 D	180.181,98	0,00	1.261.376,84 D	1.261.376,84 D	
3.3.2.3.1.08.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETTRICA,	0,00	1.261.376,84	0,00	1.261.376,84 D	1.261.376,84 D	
3.3.2.3.1.08.02	SERVICOS DE ENERGIA ELETTRICA	0,00	1.261.376,84	0,00	1.261.376,84 D	1.261.376,84 D	
3.3.2.3.1.09.00	SERVICOS DE ALIMENTACAO	14.129.227,02 D	992.476,03	0,00	992.476,03 D	15.121.703,05 D	
3.3.2.3.1.10.00	LOCACOES	2.075.876,53 D	572.238,21	10.000,00	562.238,21 D	2.638.114,74 D	
3.3.2.3.1.10.82	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.075.876,53 D	572.238,21	10.000,00	562.238,21 D	2.638.114,74 D	
3.3.2.3.1.15.01	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	32.530,40 D	0,00	0,00	0,00	32.530,40 D	
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	55.434,58 D	274,68	0,00	274,68 D	55.709,26 D	
3.4.0.0.0.00.00	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVA FINANCEIRAS	423.369,51 D	449.390,99	0,00	449.390,99 D	872.760,50 D	
3.4.1.0.0.00.00	JUROS/ENC DE EMPREST/FINANC OBTIDOS	406.747,14 D	48.986,26	0,00	48.986,26 D	455.733,40 D	
3.4.1.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	406.747,14 D	48.986,26	0,00	48.986,26 D	455.733,40 D	
3.4.1.1.1.00.00	JUROS/ENC DIVIDA CONTRATUAL INTERN CONSOLIDACAO	406.747,14 D	48.986,26	0,00	48.986,26 D	455.733,40 D	
3.4.1.1.1.01.00	JUROS DA DIVIDA CONTRA C/INSTITUCOES FINANC	406.747,14 D	48.986,26	0,00	48.986,26 D	455.733,40 D	
3.4.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	16.622,37 D	400.404,73	0,00	400.404,73 D	417.027,10 D	
3.4.2.3.0.00.00	JUROS/ENC MORA DE AQUIS DE BENS E SERVICOS	0,00	400.404,73	0,00	400.404,73 D	400.404,73 D	
3.4.2.3.1.00.00	JUROS/ENC DE MORA AQUI DE BENS E SERV.-CONSOL	0,00	400.404,73	0,00	400.404,73 D	400.404,73 D	
3.4.2.3.1.03.00	MULTAS INDEUDITIVAS	0,00	400.404,73	0,00	400.404,73 D	400.404,73 D	
3.4.2.4.0.00.00	MULTAS INDEUDITIVAS SERVICOS TERCEIROS - PJ	16.622,37 D	0,00	0,00	0,00	16.622,37 D	
3.4.2.4.1.00.00	JUROS/ENCARG DE MORA DE OBRIGACOES TRIBUTARIA	16.622,37 D	0,00	0,00	0,00	16.622,37 D	
3.4.2.4.1.01.00	JUROS/ENCA MORA OBRIGA TRIBUTARIAS CONSOLID	16.622,37 D	0,00	0,00	0,00	16.622,37 D	
3.4.2.4.1.01.00	JUROS	16.622,37 D	0,00	0,00	0,00	16.622,37 D	
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	229.505,36 D	0,00	0,00	0,00	229.505,36 D	
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	229.505,36 D	0,00	0,00	0,00	229.505,36 D	
3.5.1.2.0.00.00	TRANSF CONCED INDEPENDENTE DE EXEC ORCAM	229.505,36 D	0,00	0,00	0,00	229.505,36 D	
3.5.1.2.2.00.00	TRANSF CONCED INDEPEN EXEC ORCAM INTRA/OFSS	229.505,36 D	0,00	0,00	0,00	229.505,36 D	
3.5.1.2.2.01.00	TRANS FINAN CONCED INDEPEND EXEC ORCAMENT	229.505,36 D	0,00	0,00	0,00	229.505,36 D	
3.5.1.2.2.01.03	= MOVIM FUNDOS A CRED CORRESP CRED SALDO FINAN	229.505,36 D	0,00	0,00	0,00	229.505,36 D	
3.6.0.0.0.00.00	DEVAL E PERDA DE ATIVOS E INCORP DE PASSIVOS	2.201.669,65 D	1.535.569,97	0,00	1.535.569,97 D	3.737.239,62 D	
3.6.5.0.0.00.00	DEINCORPORACAO DE ATIVOS	2.201.669,65 D	1.535.569,97	0,00	1.535.569,97 D	3.737.239,62 D	
3.6.5.1.1.00.00	DEINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	2.201.669,65 D	1.535.569,97	0,00	1.535.569,97 D	3.737.239,62 D	
3.6.5.1.1.07.00	DEINCORPORACAO DE IMOBILIZADO	2.201.669,65 D	1.535.569,97	0,00	1.535.569,97 D	3.737.239,62 D	
4.0.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	98.974.358,67 C	4.927.732,77	21.633.374,56	16.705.641,79 C	115.680.000,46 C	
4.3.0.0.0.00.00	EXPLORACAO E VENDA BENS, SERVICOS E DIREITOS	40.376.592,42 C	0,00	7.048.349,50	7.048.349,50 C	47.424.941,92 C	
4.3.3.0.0.00.00	EXPLORA BENS/DIREITOS/PRESTACAO DE SERVICOS	40.376.592,42 C	0,00	7.048.349,50	7.048.349,50 C	47.424.941,92 C	
4.3.3.1.0.00.00	VALOR BRUTO EXPL BENS DIREITOS PREST SERV	40.376.592,42 C	0,00	7.048.349,50	7.048.349,50 C	47.424.941,92 C	
4.3.3.1.1.00.00	VALOR BRUTO EXPL BENS/DIR PREST SERV CONSOLID	40.376.592,42 C	0,00	7.048.349,50	7.048.349,50 C	47.424.941,92 C	
4.3.3.1.1.33.00	SERVICOS DE SAUDE	40.376.592,42 C	0,00	6.220.475,51	6.220.475,51 C	46.597.067,93 C	

Pág. 6 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE
2025

023204 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.1.7.07.00

Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 14/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO ANTERIOR	DÉBITO NO MÊS	CRÉDITO NO MÊS	LÍQUIDO NO MÊS	SALDO
4.3.3.1.1.35.00	SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	0,00	0,00	827.873,99	827.873,99 C	827.873,99 C	827.873,99 C
4.4.0.0.0.00.00	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCE	29.255,83 C	29,17	2.991,56	2.962,39 C	32.218,22 C	32.218,22 C
4.4.5.0.0.00.00	REMUNER DEPOSITOS BANCAR E APLIC FINANCEIRAS	29.255,83 C	29,17	2.991,56	2.962,39 C	32.218,22 C	32.218,22 C
4.4.5.1.0.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	29.255,83 C	29,17	2.991,56	2.962,39 C	32.218,22 C	32.218,22 C
4.4.5.1.1.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC - CONSOLIDACAO	29.255,83 C	29,17	2.991,56	2.962,39 C	32.218,22 C	32.218,22 C
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	58.364.910,42 C	4.927.703,60	14.582.033,50	9.654.329,90 C	68.019.240,32 C	68.019.240,32 C
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	58.358.168,95 C	4.927.703,60	14.578.013,50	9.650.309,90 C	68.008.478,85 C	68.008.478,85 C
4.5.1.2.0.00.00	TRANSFS. RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXEC ORCA	58.358.168,95 C	4.927.703,60	14.578.013,50	9.650.309,90 C	68.008.478,85 C	68.008.478,85 C
4.5.1.2.2.00.00	TRANS RECEB INDEPEND EXEC ORCAMET INTRA OFSS	58.358.168,95 C	4.927.703,60	14.578.013,50	9.650.309,90 C	68.008.478,85 C	68.008.478,85 C
4.5.1.2.2.01.00	TRANS FINANC RECEB INDEPEND EXEC. ORCAMENT.	58.358.168,95 C	4.927.703,60	14.578.013,50	9.650.309,90 C	68.008.478,85 C	68.008.478,85 C
4.5.1.2.2.01.03	= MOVIN FUNDOS A DEB CORRESP DEBITOS SALTO FINA	58.358.168,95 C	4.927.703,60	14.578.013,50	9.650.309,90 C	68.008.478,85 C	68.008.478,85 C
4.5.3.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	6.741,47 C	0,00	4.020,00	4.020,00 C	10.761,47 C	10.761,47 C
4.5.3.1.0.00.00	TRANSF DAS INSTIT PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO	6.741,47 C	0,00	4.020,00	4.020,00 C	10.761,47 C	10.761,47 C
4.5.3.1.1.00.00	TRANSF. INSTIT PRIVADAS S/FINS LUCRAT-CONSOLI	6.741,47 C	0,00	4.020,00	4.020,00 C	10.761,47 C	10.761,47 C
4.5.3.1.1.99.00	OUTRAS TRANSFS. DAS INSTITUICOES PRIVADAS SEM	6.741,47 C	0,00	4.020,00	4.020,00 C	10.761,47 C	10.761,47 C
4.6.0.0.0.00.00	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS	203.600,00 C	0,00	0,00	0,00	203.600,00 C	203.600,00 C
4.6.2.0.0.00.00	GANHOS COM ALIENACAO	203.600,00 C	0,00	0,00	0,00	203.600,00 C	203.600,00 C
4.6.2.2.0.00.00	GANHOS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	203.600,00 C	0,00	0,00	0,00	203.600,00 C	203.600,00 C
4.6.2.2.1.00.00	GANHO C/ALIENACAO DE IMOBILIZADO CONSOLIDACAO	203.600,00 C	0,00	0,00	0,00	203.600,00 C	203.600,00 C
4.6.2.2.1.01.00	GANHO LIQUIDO COM A ALIENACAO DE BENS MOVEIS	203.600,00 C	0,00	0,00	0,00	203.600,00 C	203.600,00 C
4.6.2.2.1.01.01	GANHO LIQ ALIENACAO MAQ/APAR/EQUIP/FERRA	7.200,00 C	0,00	0,00	0,00	7.200,00 C	7.200,00 C
4.6.2.2.1.01.05	GANHO LIQUIDO COM A ALIENACAO DE VEICULOS	196.400,00 C	0,00	0,00	0,00	196.400,00 C	196.400,00 C
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	302.211.783,87 D	22.162.107,64	9.640.000,81	12.522.106,83 D	314.733.890,70 D	314.733.890,70 D
5.2.0.0.0.00.00	ORCAMENTO APROVADO	297.506.983,14 D	22.162.107,64	9.640.000,81	12.522.106,83 D	310.029.089,97 D	310.029.089,97 D
5.2.1.0.0.00.00	PREVISAO DA RECEITA	16.450.899,45 D	0,00	0,00	0,00	16.450.899,45 D	16.450.899,45 D
5.2.1.1.0.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	16.450.899,45 D	0,00	0,00	0,00	16.450.899,45 D	16.450.899,45 D
5.2.1.1.1.00.00	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	16.450.899,45 D	0,00	0,00	0,00	16.450.899,45 D	16.450.899,45 D
5.2.2.0.0.00.00	FIXACAO DA DESPESA	281.056.083,69 D	22.162.107,64	9.640.000,81	12.522.106,83 D	293.578.190,52 D	293.578.190,52 D
5.2.2.1.0.00.00	DOTACAO ORCAMENTARIA	143.425.295,74 D	13.806.760,44	7.806.091,22	6.000.669,22 D	149.425.964,96 D	149.425.964,96 D
5.2.2.1.1.00.00	DOTACAO INICIAL	86.592.120,54 D	0,00	0,00	0,00	86.592.120,54 D	86.592.120,54 D
5.2.2.1.1.01.00	= CREDITO INICIAL	86.592.120,54 D	0,00	0,00	0,00	86.592.120,54 D	86.592.120,54 D
5.2.2.1.2.00.00	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	62.065.011,74 D	6.903.380,22	0,00	6.903.380,22 D	68.968.391,96 D	68.968.391,96 D
5.2.2.1.2.01.00	= CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	62.065.011,74 D	6.903.380,22	0,00	6.903.380,22 D	68.968.391,96 D	68.968.391,96 D
5.2.2.1.3.00.00	DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	6.903.380,22	6.903.380,22	0,00	0,00	0,00
5.2.2.1.3.03.00	= ANULACAO DE DOTACAO	62.065.011,74 D	6.903.380,22	0,00	6.903.380,22 D	68.968.391,96 D	68.968.391,96 D
5.2.2.1.3.99.00	=* VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FON	62.065.011,74 C	0,00	6.903.380,22	6.903.380,22 C	68.968.391,96 C	68.968.391,96 C
5.2.2.1.9.00.00	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	5.231.836,54 C	0,00	902.711,00	902.711,00 C	6.134.547,54 C	6.134.547,54 C
5.2.2.1.9.04.00	=* (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	5.231.836,54 C	0,00	902.711,00	902.711,00 C	6.134.547,54 C	6.134.547,54 C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE
2025

023204 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.1.7.07.00

Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 14/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO ANTERIOR	DÉBITO NO MÊS	CRÉDITO NO MÊS	LÍQUIDO NO MÊS	SALDO
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA	137.630.787,95 D	8.355.347,20	1.833.909,59	6.521.437,61 D	144.152.225,56 D	144.152.225,56 D
5.2.2.9.2.0.00	EMPENHOS POR EMISSAO	137.630.787,95 D	8.355.347,20	1.833.909,59	6.521.437,61 D	144.152.225,56 D	144.152.225,56 D
5.2.2.9.2.01.00	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENH	137.630.787,95 D	8.355.347,20	1.833.909,59	6.521.437,61 D	144.152.225,56 D	144.152.225,56 D
5.2.2.9.2.01.01	= EMISSAO DE EMPENHOS	127.331.923,73 D	8.355.347,20	0,00	8.355.347,20 D	135.687.270,93 D	135.687.270,93 D
5.2.2.9.2.01.02	= REFORCO DE EMPENHOS	28.053.492,58 D	0,00	0,00	0,00	28.053.492,58 D	19.588.537,95 C
5.2.2.9.2.01.03	= (-)ANULACAO DE EMPENHOS	17.754.628,36 C	0,00	1.833.909,59	1.833.909,59 C	4.704.800,73 D	4.704.800,73 D
5.3.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.704.800,73 D	0,00	0,00	0,00	46.520,67 D	46.520,67 D
5.3.1.0.0.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	46.520,67 D	0,00	0,00	0,00	46.520,67 D	46.520,67 D
5.3.2.0.0.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.658.280,06 D	0,00	0,00	0,00	4.658.280,06 D	4.658.280,06 D
5.3.3.1.0.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	2.109.981,88 D	0,00	0,00	0,00	2.109.981,88 D	2.109.981,88 D
5.3.2.2.0.00	= RESTOS A PAGARPROCESS - EXERCICIOS ANTERIOR	2.548.298,18 D	0,00	0,00	0,00	2.548.298,18 D	2.548.298,18 D
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	302.211.783,87 C	101.530.706,70	114.052.813,53	12.522.106,83 C	314.733.890,70 C	314.733.890,70 C
6.2.0.0.0.00.00	EXECUCAO DO ORCAMENTO	297.506.983,14 C	101.501.783,83	114.023.890,66	12.522.106,83 C	310.029.089,97 C	310.029.089,97 C
6.2.1.0.0.00.00	EXECUCAO DA RECEITA	16.450.899,45 C	8.711.138,21	8.711.138,21	0,00	16.450.899,45 C	16.450.899,45 C
6.2.1.1.0.00.00	= RECEITA A REALIZAR	24.165.290,27 D	7.883.235,05	827.903,16	7.055.331,89 D	31.220.622,16 D	31.220.622,16 D
6.2.1.2.0.00	= RECEITA REALIZADA	40.616.189,72 C	827.903,16	7.883.235,05	7.055.331,89 C	47.671.521,61 C	47.671.521,61 C
6.2.2.0.0.00.00	EXECUCAO DA DESPESA	281.056.083,69 C	92.790.645,62	105.312.752,45	12.522.106,83 C	293.578.190,52 C	293.578.190,52 C
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	143.425.295,74 C	51.475.707,41	57.476.376,63	6.000.669,22 C	149.425.964,96 C	149.425.964,96 C
6.2.2.1.1.00.00	= CREDITO DISPONIVEL	5.126.286,13 C	9.258.058,20	8.737.289,81	520.768,39 D	4.605.517,74 C	4.605.517,74 C
6.2.2.1.2.00.00	CREDITO INDISPONIVEL	668.221,66 C	902.711,00	902.711,00	0,00	668.221,66 C	668.221,66 C
6.2.2.1.2.01.00	= BLOQUEIO DE CREDITO	0,00	902.711,00	902.711,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.03.00	= CONTINGENCIMENTO DE DOTAÇÃO	668.221,66 C	0,00	0,00	0,00	668.221,66 C	668.221,66 C
6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO	137.630.787,95 C	41.314.938,21	47.836.375,82	6.521.437,61 C	144.152.225,56 C	144.152.225,56 C
6.2.2.1.3.01.00	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	40.270.903,95 C	18.607.880,48	8.501.456,51	10.106.423,97 D	30.164.479,98 C	30.164.479,98 C
6.2.2.1.3.03.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	154.807,86 C	19.733.243,41	19.747.785,21	14.541.80 C	169.349,66 C	169.349,66 C
6.2.2.1.3.04.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	97.205.076,14 C	2.973.814,32	19.587.134,10	16.613.319,78 C	113.818.395,92 C	113.818.395,92 C
6.2.2.2.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA	137.630.787,95 C	41.314.938,21	47.836.375,82	6.521.437,61 C	144.152.225,56 C	144.152.225,56 C
6.2.2.2.0.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	137.630.787,95 C	41.314.938,21	47.836.375,82	6.521.437,61 C	144.152.225,56 C	144.152.225,56 C
6.2.2.2.0.01.01	= EMPENHOS A LIQUIDAR	40.270.903,95 C	18.607.880,48	8.501.456,51	10.106.423,97 D	30.164.479,98 C	30.164.479,98 C
6.2.2.2.0.01.03	= EMPENHOS LIQUIDADOS	154.807,86 C	19.733.243,41	19.747.785,21	14.541.80 C	169.349,66 C	169.349,66 C
6.2.2.2.0.01.04	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	97.205.076,14 C	2.973.814,32	19.587.134,10	16.613.319,78 C	113.818.395,92 C	113.818.395,92 C
6.3.0.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	4.704.800,73 C	28.922,87	28.922,87	0,00	4.704.800,73 C	4.704.800,73 C
6.3.1.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	46.520,67 C	0,00	0,00	0,00	46.520,67 C	46.520,67 C
6.3.2.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.038.280,06 C	28.922,87	28.922,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE
2025

023204 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

De: 1.0.0.0.0.0.0.0.0 Até: 8.9.9.1.7.07.00

Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 24/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO ANTERIOR	DÉBITO NO MÊS	CRÉDITO NO MÊS	LÍQUIDO NO MÊS	SALDO
6.3.2.2.0.0.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS		1.973.365,20 C	0,00	28.922,87	28.922,87 C	2.002.288,07 C
7.0.0.0.0.0.00	CONTROLES DEVEDORES		632.957.903,51 D	80.075.538,10	25.112.652,64	54.962.885,46 D	687.920.788,97 D
7.1.0.0.0.0.00	ATOS POTENCIAIS		79.934.719,53 D	330.398,64	219.454,26	110.944,38 D	80.045.663,91 D
7.1.1.0.0.0.00	ATOS POTENCIAIS ATIVOS		3.102.587,64 D	330.398,64	219.454,26	110.944,38 D	3.213.532,02 D
7.1.1.1.0.0.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		3.069.047,64 D	330.398,64	219.454,26	110.944,38 D	3.179.992,02 D
7.1.1.1.1.0.00	GARANTIAS/CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS CONSOLIDADA		3.069.047,64 D	330.398,64	219.454,26	110.944,38 D	3.179.992,02 D
7.1.1.1.1.01.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS		3.069.047,64 D	330.398,64	219.454,26	110.944,38 D	3.179.992,02 D
7.1.1.1.1.02.01	FIANCAS		333.392,50 D	0,00	0,00	0,00	333.392,50 D
7.1.1.1.1.04.01	SEGUROS-GARANTIA		2.735.655,14 D	330.398,64	219.454,26	110.944,38 D	2.846.599,52 D
7.1.1.3.0.0.00	DIREITOS CONTRATUAIS		33.540,00 D	0,00	0,00	0,00	33.540,00 D
7.1.1.3.1.00.00	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDACAO		33.540,00 D	0,00	0,00	0,00	33.540,00 D
7.1.1.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		33.540,00 D	0,00	0,00	0,00	33.540,00 D
7.1.2.0.0.0.00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		76.832.131,89 D	0,00	0,00	0,00	76.832.131,89 D
7.1.2.3.0.0.00	OBRIGACOES CONTRATUAIS		76.832.131,89 D	0,00	0,00	0,00	76.832.131,89 D
7.1.2.3.1.00.00	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO E		76.832.131,89 D	0,00	0,00	0,00	76.832.131,89 D
7.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVICOS		43.820.184,54 D	0,00	0,00	0,00	43.820.184,54 D
7.1.2.3.1.03.00	CONTRATOS DE ALUGUEIS		352,77 D	0,00	0,00	0,00	352,77 D
7.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		31.754.411,92 D	0,00	0,00	0,00	31.754.411,92 D
7.1.2.3.1.05.00	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.193.098,17 D	0,00	0,00	0,00	1.193.098,17 D
7.1.2.3.1.06.00	CONTRATO DE GESTAO		64.084,49 D	0,00	0,00	0,00	64.084,49 D
7.2.0.0.0.0.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		206.408.177,88 D	14.789.947,29	1.730.614,16	13.059.333,13 D	219.467.511,01 D
7.2.1.0.0.0.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		62.982.882,14 D	7.886.567,07	827.903,16	7.058.663,91 D	70.041.546,05 D
7.2.1.1.0.0.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		62.982.882,14 D	7.886.567,07	827.903,16	7.058.663,91 D	70.041.546,05 D
7.2.1.1.1.0.00	= RECURSOS ORDINARIOS		22.597.490,09 D	3.611.148,30	827.903,16	2.783.245,14 D	25.380.735,23 D
7.2.1.1.2.0.00	= RECURSOS VINCULADOS		40.383.333,89 D	4.275.418,77	0,00	4.275.418,77 D	44.658.752,66 D
7.2.1.1.3.0.00	= RECURSOS EXTRAORÇAMENTARIOS		2.058,16 D	0,00	0,00	0,00	2.058,16 D
7.2.2.0.0.0.00	PROGRAMACAO FINANCEIRA		143.425.295,74 D	6.903.380,22	902.711,00	6.000.669,22 D	149.425.964,96 D
7.2.2.1.0.0.00	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		143.425.295,74 D	6.903.380,22	902.711,00	6.000.669,22 D	149.425.964,96 D
7.2.2.1.1.0.00	PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL ORCAMENTARIO		143.425.295,74 D	6.903.380,22	902.711,00	6.000.669,22 D	149.425.964,96 D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROL DESEMBOL MENSAL - DESP. ORCAMENTARIAS		143.425.295,74 D	6.903.380,22	902.711,00	6.000.669,22 D	149.425.964,96 D
7.2.2.1.1.01.01	= CRONOGRAMA DE DESEMBOL MENSAL - FIXACAO INICI		86.592.120,54 D	0,00	0,00	0,00	86.592.120,54 D
7.2.2.1.1.01.02	= CRONOGRAF DESEMBOL MENSAL - ALTERACAO ADICIONAL		62.065.011,74 D	6.903.380,22	0,00	6.903.380,22 D	68.968.391,96 D
7.2.2.1.1.01.09	=* (-) REDUÇOES DO CRONO DESEMBOL MENSAL ORCA		5.231.836,54 C	0,00	902.711,00	902.711,00 C	6.134.547,54 C
7.7.0.0.0.0.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		40.383.333,89 D	7.880.243,49	827.873,99	7.052.369,50 D	47.435.703,39 D
7.7.1.0.0.0.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		40.383.333,89 D	7.880.243,49	827.873,99	7.052.369,50 D	47.435.703,39 D
7.7.1.2.0.0.00	= ARRECADAÇÃO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO		40.383.333,89 D	7.880.243,49	827.873,99	7.052.369,50 D	47.435.703,39 D
7.9.0.0.0.0.00	OUTROS CONTROLES		306.231.672,21	57.074.948,68	22.334.710,23	34.740.238,45 D	340.971.910,66 D
7.9.6.0.0.0.00	CONTROLE DAS DESPESAS ORCAMENTARIAS		199.269.760,87 D	36.361.104,99	3.119.923,63	33.241.181,36 D	232.510.942,23 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE
2025

023204 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

De: 1.0.0.0.0.0.0.0.0 Até: 8.9.9.1.7.07.00

Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 24/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO ANTERIOR	DÉBITO NO MÊS	CRÉDITO NO MÊS	LÍQUIDO NO MÊS	SALDO
7.9.6.1.0.0.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO		194.564.960,14 D	36.361.104,99	3.119.923,63	33.241.181,36 D	227.806.141,50 D
7.9.6.1.1.0.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS		97.359.884,00 D	16.773.970,89	146.109,31	16.627.861,58 D	113.987.745,58 D
7.9.6.1.2.0.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		97.205.076,14 D	19.587.134,10	2.973.814,32	16.613.319,78 D	113.818.395,92 D
7.9.6.2.0.0.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER		4.704.800,73 D	0,00	0,00	0,00	4.704.800,73 D
7.9.7.0.0.0.00	CONTRAPARTIDA DISPONIBILIDADE		36.641.339,63 C	13.810.463,47	18.312.075,60	4.501.612,13 C	41.142.951,76 C
7.9.7.1.0.0.00	= DISPONIBILIDADES (111111900)	F	36.449.128,35 C	12.328.610,32	16.851.295,97	4.522.685,65 C	40.971.814,00 C
7.9.7.5.0.0.00	= DISPONIBILIDADES (111115000)		192.211.28 C	1.481.853,15	1.460.779,63	21.073,52 D	171.137,76 C
7.9.9.0.0.0.00	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP		143.603.250,97 D	6.903.380,22	902.711,00	6.000.669,22 D	149.603.920,19 D
7.9.9.1.0.0.00	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		143.425.295,74 D	6.903.380,22	902.711,00	6.000.669,22 D	149.425.964,96 D
7.9.9.1.7.0.00	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		143.425.295,74 D	6.903.380,22	902.711,00	6.000.669,22 D	149.425.964,96 D
7.9.9.1.7.01.00	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CONTRA PARTID		143.425.295,74 D	6.903.380,22	902.711,00	6.000.669,22 D	149.425.964,96 D
7.9.9.2.0.0.00	CONTRAPARTIDA CONTROLES ESPEC-PRECATÓRIOS		175.955,23 D	0,00	0,00	0,00	175.955,23 D
7.9.9.2.2.0.00	CONTRAPARTIDA PRECATÓRIOS CONTROLE P/CREDR		175.955,23 D	0,00	0,00	0,00	175.955,23 D
7.9.9.3.0.0.00	CONTRAPARTIDA ADIANTAM C/ SUPRIMENTO FUNDOS		2.000,00 D	0,00	0,00	0,00	2.000,00 D
8.0.0.0.0.0.00	CONTROLES CREDORES		632.111.726,62 C	190.728.681,27	245.691.566,73	54.962.885,46 C	687.074.612,08 C
8.1.0.0.0.00	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS		79.934.719,53 C	219.454,26	330.398,64	110.944,38 C	80.045.663,91 C
8.1.1.0.0.00	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		3.102.587,64 C	219.454,26	330.398,64	110.944,38 C	3.213.532,02 C
8.1.1.1.0.00	EXEC DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		3.069.047,64 C	219.454,26	330.398,64	110.944,38 C	3.179.992,02 C
8.1.1.1.1.00	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEB		3.069.047,64 C	219.454,26	330.398,64	110.944,38 C	3.179.992,02 C
8.1.1.1.1.01.00	EXECUCAO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS		3.069.047,64 C	219.454,26	330.398,64	110.944,38 C	3.179.992,02 C
8.1.1.1.1.02.01	= FIANCAS A EXECUTAR		333.392,50 C	0,00	0,00	0,00	333.392,50 C
8.1.1.3.0.0.00	EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS		33.540,00 C	0,00	0,00	0,00	33.540,00 C
8.1.1.3.1.00.00	EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLID		33.540,00 C	0,00	0,00	0,00	33.540,00 C
8.1.1.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		33.540,00 C	0,00	0,00	0,00	33.540,00 C
8.1.1.3.1.04.01	EM EXECUCAO		33.540,00 C	0,00	0,00	0,00	33.540,00 C
8.1.2.0.0.0.00	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		76.832.131,89 C	0,00	0,00	0,00	76.832.131,89 C
8.1.2.3.0.0.00	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		76.832.131,89 C	0,00	0,00	0,00	76.832.131,89 C
8.1.2.3.1.00.00	EXECUCAO DE OBRIGACOES -CONSOLIDACAO		76.832.131,89 C	0,00	0,00	0,00	76.832.131,89 C
8.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVICOS		43.820.184,54 C	0,00	0,00	0,00	43.820.184,54 C
8.1.2.3.1.02.01	= A EXECUTAR		43.820.184,54 C	0,00	0,00	0,00	43.820.184,54 C
8.1.2.3.1.03.00	CONTRATOS DE ALUGUEIS		352,77 C	0,00	0,00	0,00	352,77 C
8.1.2.3.1.03.01	= A EXECUTAR		352,77 C	0,00	0,00	0,00	352,77 C
8.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		31.754.411,92 C	0,00	0,00	0,00	31.754.411,92 C
8.1.2.3.1.04.01	= A EXECUTAR		31.754.411,92 C	0,00	0,00	0,00	31.754.411,92 C
8.1.2.3.1.05.00	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.193.098,17 C	0,00	0,00	0,00	1.193.098,17 C
8.1.2.3.1.05.01	= A EXECUTAR		1.193.098,17 C	0,00	0,00	0,00	1.193.098,17 C
8.1.2.3.1.06.00	CONTRATO DE GESTAO		64.084,49 C	0,00	0,00	0,00	64.084,49 C

Pág. 10 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE
2025

023204 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

De: 1.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.1.7.07.00

Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 24/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO ANTERIOR	DÉBITO NO MÊS	CRÉDITO NO MÊS	LÍQUIDO NO MÊS	SALDO
8.1.2.3.1.06.01	= A EXECUTAR		64.084,49 C	0,00	0,00	0,00	64.084,49 C
8.2.0.0.0.00.00	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA		206.408.177,88 C	61.961.478,13	75.020.811,26	13.059.333,13 C	219.467.511,01 C
8.2.1.0.0.00.00	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		62.982.882,14 C	50.869.510,34	57.928.174,25	7.058.663,91 C	70.041.546,05 C
8.2.1.1.0.00.00	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		62.982.882,14 C	50.869.510,34	57.928.174,25	7.058.663,91 C	70.041.546,05 C
8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS		90.372.604,47 D	9.183.250,36	9.720.476,66	537.226,30 C	89.835.378,17 D
8.2.1.1.1.01.00	= RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO		93.213.291,40 D	9.183.250,36	9.720.476,66	537.226,30 C	92.676.065,10 D
8.2.1.1.1.02.00	= RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.840.686,93 C	0,00	0,00	0,00	2.840.686,93 C
8.2.1.1.2.00.00	DISPON P/DESTINACAO RECURSO COMPROM P/EMPENH		40.317.424,62 C	18.607.880,48	8.501.456,51	10.106.423,97 D	30.211.000,65 C
8.2.1.1.2.01.00	= DISPON P/DESTIN RECURSOS COMP P/EMPENH A LIQ		40.317.424,62 C	18.607.880,48	8.501.456,51	10.106.423,97 D	30.211.000,65 C
8.2.1.1.3.00.00	DISP P/ DESTIN REC COMP LIQUID ENTRADA COMP		13.967.401,03 C	20.060.779,05	20.003.760,34	57.038,71 D	13.910.362,32 C
8.2.1.1.3.01.00	= COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO		2.839.722,72 C	19.762.166,28	19.747.785,21	14.381,07 D	2.825.341,65 C
8.2.1.1.3.02.00	= COMPROMETIDA POR RETENCOES/CONSIGNACOES		4.296.041,01 C	298.632,77	255.975,13	42.657,64 D	4.253.383,37 C
8.2.1.1.3.03.00	= COMPROMETIDA POR DEPOSITOS E GARANTIAS		6.831.637,30 C	0,00	0,00	0,00	6.831.637,30 C
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIB P/DESTIN RECURSOS DO EXERC UTILIZADA		99.070.660,96 C	3.017.580,45	19.702.480,74	16.684.900,29 C	115.755.561,25 C
8.2.1.1.4.01.00	= DDR UTILIZADA COM EXECUCAO ORÇAMENTARIA		97.821.884,49 C	2.973.311,52	19.404.350,77	16.431.039,25 C	114.252.923,74 C
8.2.1.1.4.02.00	= DDR UTILIZADA COM RETENCOES E CONSIGNACOES		1.248.776,47 C	44.268,93	298.129,97	253.861,04 C	1.502.637,51 C
8.2.2.0.0.0.00.00	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA		143.425.295,74 C	11.091.967,79	17.092.637,01	6.000.669,22 C	149.425.964,96 C
8.2.2.1.0.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO		143.425.295,74 C	11.091.967,79	17.092.637,01	6.000.669,22 C	149.425.964,96 C
8.2.2.1.1.00.00.00	EXECUCAO CRONOGR DESEMBOL MENSAL ORCAMENTARIO		143.425.295,74 C	11.091.967,79	17.092.637,01	6.000.669,22 C	149.425.964,96 C
8.2.2.1.1.01.00.00	PROGRAM DESEMBOLSO MENSAL DESP ORCAMENTARIAS		143.425.295,74 C	11.091.967,79	17.092.637,01	6.000.669,22 C	149.425.964,96 C
8.2.2.1.1.01.01.00	= PROGRAM DESEMBOL MENSAL DESP ORCAMENT A REC		668.221,66 C	0,00	0,00	0,00	668.221,66 C
8.2.2.1.1.01.02	= PROGRAM DESEMBOL MENSAL DESP ORCAMENTA RECEBID		5.126.286,13 C	9.258.058,20	8.737.289,81	520.768,39 D	4.605.517,74 C
8.2.2.1.1.01.04	= PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL EMPENHADO		137.630.787,95 C	1.833.909,59	8.355.347,20	6.521.437,61 C	144.152.225,56 C
8.7.0.0.0.00.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		40.383.333,89 C	827.873,99	7.880.243,49	7.052.369,50 C	47.435.703,39 C
8.7.1.0.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		40.383.333,89 C	827.873,99	7.880.243,49	7.052.369,50 C	47.435.703,39 C
8.7.1.2.0.0.00.00	= ARRECADAÇÃO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO		40.383.333,89 C	827.873,99	7.880.243,49	7.052.369,50 C	47.435.703,39 C
8.9.0.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES		305.385.495,32 C	127.719.874,89	162.460.113,34	34.740.238,45 C	340.125.733,77 C
8.9.6.0.0.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESP. ORCAMENTARIAS		199.269.760,87 C	25.709.794,92	58.950.976,28	33.241.181,36 C	232.510.942,23 C
8.9.6.1.0.0.00.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO		194.564.960,14 C	25.680.872,05	58.922.053,41	33.241.181,36 C	227.806.141,50 C
8.9.6.1.1.0.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		154.807,86 C	19.733.243,41	19.747.785,21	14.541,80 C	169.349,66 C
8.9.6.1.2.0.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		97.205.076,14 C	2.973.814,32	19.587.134,10	16.613.319,78 C	113.818.395,92 C
8.9.6.1.7.00.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR PARA INSCRIÇAO		97.205.076,14 C	2.973.814,32	19.587.134,10	16.613.319,78 C	113.818.395,92 C
8.9.6.2.0.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER		4.704.800,73 C	28.922,87	28.922,87	0,00	4.704.800,73 C
8.9.6.2.1.00.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADO		4.658.280,06 C	28.922,87	28.922,87	0,00	4.658.280,06 C
8.9.6.2.1.01.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR		2.684.914,86 C	28.922,87	0,00	28.922,87 D	2.655.991,99 C
8.9.6.2.1.02.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO		1.973.365,20 C	0,00	28.922,87	28.922,87 C	2.002.288,07 C
8.9.6.2.2.00.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO		46.520,67 C	0,00	0,00	0,00	46.520,67 C
8.9.6.2.2.01.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO A LIQUIDAR		46.520,67 C	0,00	0,00	0,00	46.520,67 C

Pág. 11 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE
2025

023204 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

De: 1.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.1.7.07.00

Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 24/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO ANTERIOR	DÉBITO NO MÊS	CRÉDITO NO MÊS	LÍQUIDO NO MÊS	SALDO
8.9.7.0.0.00.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE		36.641.339,63 D	15.372.463,55	10.870.851,42	4.501.612,13 D	41.142.951,76 D
8.9.7.1.0.00.00.00	= DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO		36.641.339,63 D	15.372.463,55	10.870.851,42	4.501.612,13 D	41.142.951,76 D
8.9.9.0.0.00.00.00	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP		142.757.074,08 C	86.637.616,42	92.638.285,64	6.000.669,22 C	148.757.743,30 C
8.9.9.1.0.00.00.00	COTA ORCAMENTARIA		142.757.074,08 C	86.637.616,42	92.638.285,64	6.000.669,22 C	148.757.743,30 C
8.9.9.1.7.00.00.00	COTA ORCAMENTARIA		142.757.074,08 C	86.637.616,42	92.638.285,64	6.000.669,22 C	148.757.743,30 C
8.9.9.1.7.02.00.00	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		3.794.121,69 C	18.606.462,61	18.734.811,01	128.348,40 C	3.922.470,09 C
8.9.9.1.7.03.00.00	= COTA RESERVADA PARA EMPENHAMENTO		1.332.163,54 C	18.356.868,40	17.707.751,61	649.116,79 D	683.046,75 C
8.9.9.1.7.04.00.00	= COTA LIBERADA A EMPENHAR		0,90 C	8.359.347,20	8.359.347,20	0,00	0,90 C
8.9.9.1.7.05.00.00	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		40.270.903,95 C	18.607.880,48	8.501.456,51	10.106.423,97 D	30.164.479,98 C
8.9.9.1.7.06.00.00	= COTA LIQUIDADA A PAGAR		154.807,86 C	19.733.243,41	19.747.785,21	14.541,80 C	169.349,66 C
8.9.9.1.7.07.00.00	= COTA LIQUIDADA E PAGA		97.205.076,14 C	2.973.814,32	19.587.134,10	16.613.319,78 C	113.818.395,92 C

RESUMO:

ATIVO	95.888.471,23 D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	102.209.060,24 C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	122.000.589,47 D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	115.680.000,46 C
CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	314.733.890,70 D
CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	314.733.890,70 C
CONTROLES DEVEDORES	687.920.788,97 D
CONTROLES CREDORES	687.074.612,08 C

Itabatá Barreiro Faria
Gerente de Contabilidade-FMS
Matr. 28861 - CRC/RJ 91934-0
CPF 501.796.597/15

Rogério Carlos Aguiar Júnior
Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Fundação Municipal de Saúde
Contador (CRC-RJ) 135789/0-3 Matr. 40.604

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS
Maior 2661-9000
Campos dos Goytacazes

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 007/2025, processo administrativo n.º 2025.223.000017-3-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura no mirante da Serra do Itaóca - Campos dos Goytacazes/RJ – Contrato de Repasse n.º 952510/2023, e, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, com a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto à empresa vencedora **ENEX CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob o n.º 03.647.469/0001-05**, com o valor total de R\$ 1.791.260,68 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2025.

Patrícia Cordeiro Alves de Alencar
Secretaria Municipal de Turismo



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

Lei Municipal N.º 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic